



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXVII — Nº 40

TERÇA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 1972

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN), que "Institui Política de Exploração de Serviços de Telecomunicações, autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRAS, e dá outras providências".

EMENDAS APRESENTADAS PERANTE A COMISSÃO

Presidente: Deputado Adhemar de Barros Filho

Vice-Presidente: Deputado Dias Menezes

Relator: Senador Virgílio Távora

ÍNDICE DAS EMENDAS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Números

2 — 13 — 17 — 18 — 21

5 — 6 — 8 — 10

1 — 3 — 4 — 7 — 9 — 11

12 — 14 — 16

22

20

15 — 19

Obs.: Todas as emendas foram aceitas, preliminarmente, pela Presidência da Comissão, para exame do Relator e da Comissão.

Congresso Nacional, em 19 de junho de 1972.

Autores

Deputado Alberto Hoffman

Deputado Arivaldo Ribas

Senador José Augusto

Senador Lenoir Vargas

Deputado Marco Maciel

Senador Nelson Carneiro

Justificativa

É de conhecimento geral que o grande problema Estadual é sem dúvida alguma a precariedade e escassez dos serviços telefônicos.

A magnitude do empreendimento requer a participação ostensiva dos Governos Estaduais que por sua vez possuem planos de desenvolvimento econômico próprio e peculiar à necessidade de cada região.

Se omitirmos a participação efetiva do Estado membro no processo de telefonia, jamais poderíamos pensar em desenvolvimento integrado.

Todos nós sabemos que a União exclusivamente é incapaz de suprir no

território nacional todas as necessidades dos serviços telefônicos com a urgência que o ritmo desenvolvimentista requer.

A participação do Estado fará com que existam programações regionais, as quais resolverão a real integração de todo o território de forma harmônica.

Desnecessário se torna evidenciar-se que telecomunicação é especialmente a telefonia é condição primária para toda e qualquer programação, donde se conclui que a omissão dos poderes Estaduais no setor forçosamente conduzirão os programas regionais a mutilação quando não for a total inoperância.

Finalmente, cremos ser exatamente este o pensamento da Constituição em vigor, bem como a política econômica desenvolvimentista abraçada pelo Governo da União.

Ademais, os Estados que possuem suas próprias Companhias como São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, etc., não podem abrir mão das suas prerrogativas e esforço já feito sem que exista por parte da União qualquer garantia que pudesse justificar a absorção pura e simples conforme pretende o projeto inicial.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN)

EMENDA N.º 2

O parágrafo 2.º do artigo 2.º passará a ter a seguinte redação:

Art. 2.º

Parágrafo primeiro.

Parágrafo segundo. As empresas concessionárias com prazo de concessão indeterminado e reconhecido um prazo de concessão de 30 anos, contados a partir da data de início de suas atividades.

EXPEDIENTE

SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

Ao artigo 2.º acrescente-se o seguinte parágrafo:

Parágrafo terceiro. As concessionárias de serviços de radiodifusão sonora e de televisão ficam excluídas das disposições desta Lei, aplicando-se-lhes, quanto as concessões e exploração de seus serviços, a legislação em vigor.

Justificativa

Há necessidade de as concessionárias conhecerem o prazo com que contam para a extensão de seus serviços — mesmo que, ao curso dele, venham a ser incorporadas na forma da Lei. O prazo de trinta anos é o genericamente adotado nas concessões. A CRT por exemplo, que obteve concessão permanente do Governo do Estado, que então era o poder concedente — tem agora esse prazo indeterminado, o que faz inseguro qualquer projeto que desenvolva, especialmente na área dos financiamientos, que precisam saber claramente o tempo de duração da empresa.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Dep. Alberto Hoffmann.

EMENDA N.º 3

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).

Acrescentar ao item IV, do artigo 3.º, in fine, a seguinte expressão:

"sem prejuízo dos recursos diretamente captados pelas subsidiárias, ou associadas, ou ambas, através do sistema de participação popular vigente."

Justificativa

O objetivo primordial do Projeto, conforme está definido no parágrafo 3 da Exposição de Motivos de sua Excelência o Senhor Ministro das Comu-

nicações, é o de assegurar, através da TELEBRÁS,

"uma coordenação centralizada, em moldes empresariais, para a implantação do Plano Nacional de Telefonia..."

e, mais ainda, como está dito no parágrafo 2 da referida exposição de motivos, de criar

"uma entidade com atribuições para planejar e coordenar as telecomunicações de interesse nacional, obter os recursos financeiros necessários à implantação e expansão de sistemas e serviços de telecomunicações e controlar a aplicação desses recursos mediante participação acionária nas empresas encarregadas da operação desses sistemas e serviços."

Donde se conclui que a TELEBRÁS terá como uma de suas finalidades fornecer recursos às associadas para que estas possam implantar e expandir seus sistemas e serviços, através dos quais passará a primeira a participar acionariamente do capital das últimas.

Entretanto, essa participação vai demandar tempo. O capital inicial da empresa "Mater", não lhe assegurará recursos para cumprir aquela destinação. E isso poderia entravar o desenvolvimento das redes de serviços das empresas concessionárias cujos direitos foram respeitados, nos termos do artigo 2.º e seu parágrafo 1.º, as quais, através do sistema de participação popular em seus investimentos, têm logrado ampliar suas redes de serviços e atender parcialmente à demanda de novas instalações.

Impedi-las de continuarem a contar com tais recursos, seria paralizar o funcionamento de único sistema já consagrado, através do qual o Ministério das Comunicações conseguiu

acionar, em boa hora, o seu Plano de Instalação de 1.000.000 de telefones, hoje em franco desenvolvimento nas áreas de concessão da CTB e suas subsidiárias.

Esta a razão pela qual procuramos resguardar o direito das concessionárias remanescentes de continuarem a captar, diretamente, os recursos advindos do sistema de participação popular em vigor no País, os quais nenhum vínculo poderiam ter com aqueles outros recursos previstos no item IV, do artigo 3.º do Projeto.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

EMENDA N.º 4

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).

Excluir-se no item IV do artigo 3.º a expressão "pelo Ministério das Comunicações".

Justificativa

Terminado-se o período na palavra "aprovados", daremos muito maior amplitude porque só aprova alguma coisa quem de direito o pode fazer.

No caso específico de Telecomunicações é óbvio que é o Ministério das Comunicações quem pode fazê-lo, mas quando se trata de uma programação exclusivamente financeira, será obrigatoriamente o Ministério da Fazenda ou qualquer Entidade que for competente para fazê-lo, como o BNDE, etc.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

EMENDA N.º 5

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).

Ao inciso IV, do artigo 3.º, acrescente-se como parte in fine:

"... sem prejuízo do atual sistema de captação direta pelos concessionários."

Justificativa

1. Embora o dispositivo do Projeto de Lei não exclua a manutenção do sistema ora vigente de captação direta pelas concessionárias, a emenda se impõe em nome de uma objetiva explicitação redacional. Visa evitar excessos de uma literalidade interpretativa capaz de conduzir a um desacordo com o ritmo desenvolvimentista que política governamental tem dado ao setor.

2. Nas suas louváveis e persistentes medidas para o desenvolvimento do mercado de capitais, o governo leva em conta democratizar o acesso de todos a esse mercado. A emenda esclarece que o projeto está perfilhado nesta política.

3. A emenda não altera os objetivos da proposição. Vem aclará-los numa forma regimentalmente aditiva, de redação.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Dep. **Ardinal Ribas**.

EMENDA N.º 6**Ao Projeto de eLI n.º 3, de 1972
(CN).**

Propõe-se ao inciso V, do Artigo 3.º, a seguinte redação:

"V — Promover, através de subsidiárias ou associadas, a implantação e exploração de serviços de telecomunicações no território nacional e no exterior".

Justificativa

1. O projeto visa, em sua essência, dotar o Governo do órgão capaz de executar o estabelecido no parágrafo único do artigo primeiro: "cabe à União garantir e controlar o permanente funcionamento dos serviços de telecomunicações".

Este órgão será a TELEBRAS.

2. Quando à execução direta dos serviços as indicações do projeto, são no sentido de atribui-la às empresas concessionárias associadas ou subsidiárias (Artigo 2.º, § 1.º e 2.º; Artigo 3.º, II, III; Artigo 4, etc.)

3. Uma vez que a TELEBRAS se reveste das características da definição de uma holding, não deverá ter função executiva direta, pois esta função é específica das empresas controladas. Seria descharacterizar o status de empresa holding que o projeto lhe atribui.

4. O sentido da emenda é colocar o dispositivo na linha do projeto, dentro da política claramente exposta e acolhida nos itens 2 e 3 da Exposição de Motivos do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações que acompanhou a mensagem n.º 35.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1972. — Dep. **Ardinal Ribas**.

EMENDA N.º 7**Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).**

Dar ao item V do artigo 3.º, a seguinte redação:

"Promover, através de subsidiárias, ou associadas, ou ambas, a implantação e exploração de serviços públicos de telecomunicações, no território nacional e no exterior."

Justificativa

A implantação da TELEBRAS como empresa "Mater" que se destina a "promover medidas de coordenação e de assistência administrativa e técnica às empresas de serviços públicos de telecomunicações e aquelas que exerçam atividades de pesquisa, ou industriais, objetivando a redução de custos operativos, a eliminação de duplicações e, em geral, a maior produtividade dos investimentos realizados." (Item III do artigo 3.º)

evidente somente poderá estar concluída a longo prazo, até que sua infra-estrutura lhe permita assumir diretamente as obrigações globais descritas no artigo 3.º e seus incisos.

A União não pretende promover — e nem teria condições de fazê-lo — a estatização em massa e de imediato, das empresas que hoje operam serviço telefônico no País. Tanto este foi o espírito que presidiu à elaboração do Projeto, que no artigo 2.º e seus parágrafos, se fez a ressalva das empresas operadoras que, ainda estejam na plenitude de suas concessões, as quais continuarão a explorar tais serviços enquanto durarem as respectivas concessões.

Desta maneira, grande número de concessionárias, contando com concessões em plena vigência, continuarão funcionando, mesmo depois do advento da TELEBRAS — submetidas, entretanto, à coordenação e assistência administrativa e técnica daquela, à qual caberá coordenar todas as medidas que objetivem seu disciplinamento técnico, em função das normas e critérios traçados pela empresa "Mater". Conseqüentemente, aquelas empresas que continuarem a funcionar pelas razões descritas, inclusive as concessionárias de iniciativa privada e as que estejam no regime de empresas de economia mista, estaduais ou municipais, melhor estruturadas, deverão dispor de todas as condições para exercitarem sua atividade normal — e regularmente, enquanto permanecam prestando seus serviços e até que a TELEBRAS, através de suas subsidiárias nos Estados, possa absorver tais encargos.

Vale ressaltar a preocupação do Projeto em caracterizar a missão das

subsidiárias da TELEBRAS como executoras dos serviços e a desta, como empresa "Mater", encarregada da coordenação e assistência administrativa e técnica às subsidiárias e associadas (artigo 3.º e seus itens I a VII). Isto posto, não há por que determinar como uma de suas atribuições "promover, diretamente, a implantação e exploração de serviços", atividade específica das subsidiárias e associadas, no futuro próximo e exclusivamente das subsidiárias, a longa distância, quando estas tiverem absorvido aquelas.

A emenda proposta corrige a falha apontada e torna o objetivo do legislador mais coerente com o espírito que presidiu à elaboração do Projeto.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Sen. **José Augusto**.

EMENDA N.º 8**Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).**

Substitua-se a redação do inciso VII, do artigo 3.º, pelo seguinte:

"VII — Exercer outras atividades meio no sentido de assegurar o permanente e adequado funcionamento dos serviços públicos de telecomunicações".

Justificativa

1. O que a proposição deve contemplar e a possibilidade de se criar instrumentos que facilitem a melhor execução dos objetivos mencionados no art. 1.º do projeto.

2. Substituimos a expressão "atividade afins" pela expressão "atividades meio", porquanto é certo que na linha do projeto a expressão ora proposta aparece no seu significado em mais de uma passagem (artigo 3.º, I, III e IV), e enfatizado nos itens 2 e 3 da Exposição de Motivos n.º 027/72 do Exmo. Sr. Ministro das Comunicações que acompanhou o projeto.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1972. — Dep. **Ardinal Ribas**.

EMENDA N.º 9**Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972
(CN).**

Dar ao item VII, do artigo 3.º, a seguinte redação:

"Exercer atividades meio, no sentido de assegurar o permanente e adequado funcionamento dos serviços públicos de telecomunicações."

Justificativa

A redação dada ao item VII, artigo 3.º, no Projeto, parece-nos ambígua, podendo representar uma delegação de poderes que, no futuro, determinará interpretações divergentes.

Entendemos que como "atividades meio" melhor seriam definidas aque-

las que o projeto preferiu caracterizar como "atividades afins".

A redação proposta, escoimando o inciso de sua falha mais gritante — a de uma delegação indefinida — nos parece mais clara, técnica e precisa, em nada alterando o objetivo colimado.

Como entidade coordenadora, planejadora e de prestação de assistência técnica, administrativa e financeira às suas subsidiárias e às concessionárias remanescentes, a TELEBRAS, aprovada que seja a redação proposta, estará desde logo autorizada a exercitar todas as atividades meio vinculadas à sua atribuição específica.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

EMENDA N.º 10

Ao Projeto de Lei n.º 3 de 1972 (CN).

Dê-se ao artigo 4.º a seguinte redação:

"Artigo 4.º — A TELEBRAS, mediante autorização do Ministro das Comunicações poderá participar do capital de empresas concessionárias estaduais, municipais ou particulares, objetivando acelerar a execução do planejamento global e a integração do Sistema Nacional de Telecomunicações".

Justificativa

1. O objetivo da participação financeira da TELEBRAS deve visar primordialmente a integração e o perfeito funcionamento do Sistema Nacional de Telecomunicações, previsto no artigo 7.º da Lei número 4.117, de 1962.

2. Na emenda procura-se apresentar este objetivo de modo mais direto e explícito. No texto que se quer corrigir a unificação toma aspecto de meta final, quando esta unificação, certamente, na essência da lei e de sua política, tem os aspectos de atividade-meio para alcançar um fim, tal seja o de integração, a curto prazo, de todas as comunidades no Sistema Nacional de Telecomunicações.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Dep. Cardinal Ribas.

EMENDA N.º 11

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Dar ao artigo 4.º a seguinte redação:

"A TELEBRAS, mediante autorização do M'istro das Comunicações, poderá participar do capital de empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações estaduais, municipais ou particulares, objetivando acelerar a execução do planejamento glo-

bal e a integração do Sistema Nacional de Telecomunicações."

Justificativa

O objetivo da participação financeira da TELEBRAS nos investimentos realizados pelas empresas concessionárias estaduais, municipais ou particulares, deve ser, principalmente, o da integração e perfeito funcionamento do Sistema Nacional de Telecomunicações, previsto pelo artigo 7.º da Lei n.º 4.117/62 (Código Brasileiro de Telecomunicações).

A redação proposta para o último parágrafo do artigo 4.º define, de forma mais direta e explícita tal objetivo, sem modificar, em nada, o pretendido na redação original.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

EMENDA N.º 12

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Suprime o parágrafo único do artigo 4.º ou dar-lhe a seguinte redação:

"§ único — A participação a que se refere este artigo poderá ser auri n'ac' d acordo com a política estabelecida no artigo 1.º"

Justificativa

A supressão pura e simples, ou a redação proposta pela qual ficou excluída "até que a TELEBRAS adquira o controle da empresa", visa dar maior amplitude de operação à própria TELEBRAS e ser perfeitamente coerente com o artigo 1.º

A imposição constante do artigo em sua redação original é simplesmente restritiva, pois subordina as operações programadas ao "controle", condição esta que forçosamente impedirá a atuação da própria companhia uma vez que ela terá recursos suficientes para atender a todo território nacional e logicamente não permitirá encontrar-se qualquer espécie de auxílio que terceiros poderiam prestar e solucionar o problema.

Por outro lado, a simples vinculação à política nacional é o suficiente para que não exista a necessidade obrigatória de controle expresso nesta Lei especial e, portanto, torna-se perfeitamente justificável a sua supressão.

Finalmente a manutenção da redação original é conflitante com o próprio artigo 1.º a ela se vincula porque este artigo refere-se a subsidiárias e associadas e quando se fala em associadas não se pode empregar a expressão controle.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Sen. José Augusto.

EMENDA N.º 13

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Dê-se a seguinte redação ao § único do art. 4.º:

"Art. 4.º

Parágrafo único. A participação a que se refere este artigo deverá ser realizada, exclusivamente, por subscrição de capital de acordo com a política estabelecida no artigo 1.º"

Justificativa

A participação da TELEBRAS no capital das empresas concessionárias deve visar o desenvolvimento, a firme expansão dos serviços concedidos sob a forma de saída injeção de capital — e nunca apenas para possibilitar a troca da maioria acionária, dô controle diretivo — mediante aquisição de ações, quiçá desvalorizadas no mercado, e sem nenhum reflexo na melhoria dos serviços.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Deputado Alberto Hoffmann.

EMENDA N.º 14

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Acrescentar-se ao artigo 4.º o seguinte parágrafo:

"É facultado aos Estados manterem ou adquirirem o controle acionário das empresas de Telecomunicações que operem em seus respectivos Territórios com a obrigatoriedade de associarem a Telebrás, através de contratos ou convênios, cujas cláusulas prescrevem de forma precisa a subordinação das mesmas às normas Técnicas e a política estabelecida pela União."

Justificativa

Causa estranheza que o projeto omitisse a forma de participação dos Estados membros na programação da União que obrigatoriamente será feita pela Telebrás.

Os Estados devem participar conjuntamente com a União na solução de todos problemas e principalmente os de telecomunicações que requerem um esforço coletivo porque se trata de prestação de serviços.

Quando a Constituição resguarda a hegemonia e monopólio político da União em telecomunicações também prescreveu a delegação de poderes bem como a participação supletiva dos Estados e Municípios.

A participação se fará de forma associativa presente pelo artigo primeiro da propria Lei e perfeitamente coerente com a política harmônica do proprio Governo que tem aconselhado a formação de grandes empresas.

Não se poderá negar que uma empresa Estadual seja inegavelmente uma grande organização porque exemplos não faltam para evidenciar o alegado.

A Técnica de empresas associadas é sem dúvida alguma a mais recomendável e também a que apresenta melhores resultados e se não incluíssemos este artigo jamais poderia a União acompanhar o ritmo desenvolvimentista que ela mesma se impõe na atual conjuntura do programa nacional integrante.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Senador José Augusto.

EMENDA N.º 15

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Art. 5.º, n.º II, cancelado o § único. Redija-se assim:

"O Poder Executivo solicitará ao Congresso Nacional a abertura de crédito especial, até Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para o fim previsto neste artigo."

Justificativa

O texto, como figura no Projeto, é inconstitucional (art. 61, § 1.º, C, da Emenda Constitucional n.º 1), por isso que não são de logo indicados para a "prévia autorização legislativa", "os recursos correspondentes".

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Senador Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 16

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

No art. 8.º substituir a porcentagem "um mínimo de 51%", pela palavra controle.

Justificativa

Na espécie, isto é, em empresas com capital de subscrição através de serviços de auto financiamento, a pulverização de capital é de tal ordem que em muitas subsidiárias às vezes nem possui os 51% disponíveis em caso de compra de controle e, se restringirmos a 51% como equivalência de controle, a operação não será possível ou, no mínimo, dificultada.

Aliás, hoje em dia não se fala em 51%, mas sim em controle.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Senador José Augusto.

EMENDA N.º 17

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Dê-se a seguinte redação ao Parágrafo único do Art. 8.º:

Parágrafo único — Será nula de pleno direito a transferência de ações com infringência ao disposto neste artigo.

Justificativa

A subscrição realizada sempre há de ser firme, nunca sujeita a declarações de nulidade "Ex-Tunc", mesmo se inferior àqueles mínimos que à União assegure a maioria do capital, o mesmo não se dá com respeito às transferências, onde a disposição é válida, porque impeditiva de manobras contrárias à orientação governamental.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Deputado Adalberto Hoffmann.

EMENDA N.º 18

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN).

Dê-se a seguinte redação ao artigo 10:

Artigo 10 O Fundo Nacional de Telecomunicações, de que trata o artigo 51 da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, será colocado, pelo Ministério das Comunicações, à disposição da TELEBRAS e das Associadas, que aplicarão seus recursos de acordo com programas previamente aprovado pelo Ministério das Comunicações.

Justificativa

É de relevância para a rapidez e flexibilidade da decisão ministerial que se vise propiciar auxílio a concessionárias, que disponha o Ministério do Fundo Nacional de Telecomunicações também para apoio financeiro direto às empresas associadas à TELEBRAS, mesmo sem intervenção desta. Ficará o Ministério sempre com poderoso instrumento de ativação de serviços de urgência ou de segurança nacional, por motivos que agora não se possa prever.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Deputado Alberto Hoffmann.

EMENDA N.º 19

Ao Projeto de Lei n.º 3, de 1972. Cancelem-se as expressões "quando julgar oportuno".

Justificativa

Já o artigo autoriza o Poder Executivo a transformar a Empresa Brasileira de Telecomunicações em uma sociedade mista, etc...

A locução "quando julgar oportuna" é, assim, redundante, excessiva.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Senador Nelson Carneiro.

EMENDA N.º 20

Ao Projeto de lei n.º 3 (CN)

Dê-se ao artigo 12 do Projeto de Lei n.º 3 (CN) a seguinte redação:

"Art. 12 — Observadas as ressalvas desta lei e da Legislação de Telecomunicações, a TELEBRAS

será regida pela legislação referente às sociedades por ações, não se lhe aplicando os requisitos dos itens 1.º e 3.º do artigo 38 e parágrafo único do artigo 81 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, assim como as exigências do § 5.º do artigo 45 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965."

Justificativa

A emenda objetiva, como facilmente se depreende de sua leitura, desonerar a TELEBRAS — empresa cuja criação é prevista no projeto de lei em apreciação — do cumprimento do § 5.º do art. 45 da Lei n.º 4.728, de 14 de julho de 1965, que obriga, na subscrição de ações de sociedade de capital autorizado, a uma integralização inicial mínima fixada, pela Resolução n.º 13 do Conselho Monetário Nacional, em 15%.

Tratando-se de uma Empresa que somente agora — com a aprovação deste projeto — vai se constituir, é de esperar que não se lhe criem dificuldades para a subscrição, desde que a política de telecomunicações assim o aconselhe, de ações de sociedade de capital autorizado.

Aliás, o § 2.º do art. 3.º do projeto já prevê a hipótese de a TELEBRAS constituir ou participar do capital de empresas, inclusive — há de se supor — as organizadas sob a forma de sociedade de capital autorizado.

Finalmente, é oportuno afirmar, a emenda proposta não estabelece privilégio: apenas para exemplificar, vale lembrar que instituições financeiras, organizadas de modo idêntico, ficam sujeitas a normas especiais do Conselho Monetário Nacional.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Deputado Marco Maciel.

Projeto de Lei n.º 3, de 1972 (CN)

EMENDA N.º 21

Dê-se ao Art. 13 a seguinte redação:

"Art. 13 — A TELEBRAS, suas subsidiárias e associadas, poderão promover desapropriações, nos termos da legislação em vigor, sendo facultado à TELEBRAS transferir o domínio e posse dos bens desapropriados às suas subsidiárias ou associadas, desde que mantida a destinação prevista no ato de declaração de utilidade pública."

Justificativa

A emenda visa conferir flexibilidade, rapidez e inquestionabilidade de desapropriações necessárias à implantação de serviços essenciais.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1972. — Dep. Alberto Hoffmann.

EMENDA N.º 22

Ao Projeto n.º 3, de 1972 (CN.)

Inclua-se onde couber:

Art. A TELEBRÁS fica autorizada a comprar ou vender, respeitado o disposto no art. 8.º e seu parágrafo único, através

das bolsas de valores ou fora delas, se for o caso, ações representativas de seu capital social, toda vez que a política financeira da empresa assim o aconselhar.

Justificação

Visa a emenda dar toda a flexibilidade possível para, no futuro, a Em-

presa ter presença no mercado de capitais, competindo com sentido privatinista, quer no amparo a suas ações quer na captação de receitas para seu empreendimento.

Sala das Comissões, 18 de junho de 1972. — Senador Lenoir Vargas.

SUMÁRIO DA ATA DA 51.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 19 DE JUNHO DE 1972

— ABERTURA

— EXPEDIENTE

2.1 — Discursos do expediente

DEPUTADO JERÔNIMO SANTANA — Jubileu de ouro da Turma de 1922 da Escola Militar de Realengo, transcorrido em 7-1-72.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Inexistência de serviços de infra-estrutura nos conjuntos habitacionais construídos em Manaus, pelo BNH. Necessidade de o BNH ao firmar convênio com os órgãos estaduais de habitação exigir destes os referidos serviços.

DEPUTADO ALCIR PIMENTA — Considerações sobre projeto de lei, em tramitação na Câmara, que cria a Ordem dos Professores do Brasil, e dá outras providências.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Observações colhidas por S. Ex.^a por ocasião da visita à Fazenda Aguapei, em Valparaíso, no interior de São Paulo.

3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 24/72-CN, aprovar o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972, que altera a redação do art. 1.º, item II, do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, e do art. 13, item II, alínea "i", da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964. Aprovado, à promulgação.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 26/72-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.217, de 9 de maio de 1972, que dispõe sobre incentivos à pesca, e dá outras providências. Aprovado, à promulgação.

4 — Encerramento

5 — Discurso proferido pelo Sr. Deputado Manoel Novaes na sessão conjunta do Congresso Nacional em 23-5-72, às 19 horas e 30 minutos.

ATA DA 51.ª SESSÃO CONJUNTA
EM 19 DE JUNHO DE 19722.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. CARLOS LINDBERG

As 19 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — Flávio Brito — José Esteves — Cattete Pinheiro — Milton Trindade — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Milet — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Hevídeo Nunes — Virgílio Távora — Duarte Filho — Waldemar Alcântara — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Amaral Peixoto — Paulo Torres Benjamin Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — José Augusto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Osiris Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Matos Leão — Ney Braga — Antônio Carlos — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin.

E os Srs. Deputados:

Acre

Joaquim Macêdo — ARENA; Nossa Senhora Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Leopoldo Peres — ARENA; Raimundo Parente — ARENA; Vinícius Câmara — ARENA.

Pará

Américo Brasil — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Sebastião Andrade — ARENA; Stélio Maroja — ARENA.

Maranhão

Américo de Souza — ARENA; Euclides Ribeiro — ARENA; Freitas Diniz — MDB; Henrique de La Rocque — ARENA; João Castelo — ARENA; Nunes Freire — ARENA; Pires Saboia — ARENA.

Piauí

Dyrno Pires — ARENA; Heitor Cavalcanti — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA; Severo Eulálio — MDB.

Ceará

Alvaro Lins — MDB; Edilson Melo Távora — ARENA; Flávio Marçilio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Hildebrando Guimarães — ARENA;

Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Leão Sampaio — ARENA; Manoel Rodrigues — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Osiris Pontes — MDB; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Djalma Marinho — ARENA; Grimaldi Ribeiro — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA.

Paraíba

Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Cláudio Leite — ARENA; Janduhy Carneiro — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Petrônio Figueiredo — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Etilvino Lins — ARENA; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Joaquim Coutinho — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Magalhães Melo — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Marcos Freire — MDB; Ricardo Flúiza — ARENA.

Alagoas

Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; Oceano Carleia — ARENA.

Sergipe

Eraldo Lemos — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA; Passos Porto — ARENA.

Bahia

Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Hanequim Dantas — ARENA; Ivo Braga — ARENA; João Alves — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Luiz Braga — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Necy Novaes — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Odulfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Régo — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo de Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Argiliano Dario — MDB; Dirceu Cardoso — MDB; Élcio Alvares — ARENA; José Carlos Fonséca — ARENA; José Tasso de Andrade — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Adolpho Oliveira — Alberto Lavinas — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Dayl de Almeida — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Hamilton Xavier — MDB; José da Silva Barros — ARENA; José Hadad — ARENA; José Sally — ARENA; Luiz Braz — ARENA; Márcio Paes — ARENA; Moacir Chiesse — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Rozendo de Souza — ARENA; Walter Silva — MDB.

Guanabara

Alcir Pimenta — MDB; Bezerra de Norões — MDB; Célio Borja — ARENA; Florim Coutinho — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Léo Simões — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osnelli Martinelli — ARENA; Reynaldo Santana — MDB; Rubem Medina — MDB; Waldemiro Teixeira — MDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — ARENA; Athos de Andrade — ARENA; Aureliano Chaves — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Edgard Pereira — ARENA; Elias Carmo — ARENA; Fábio Fonséca — MDB; Fernando Fagundes Netto — ARENA; Francelino Pereira — ARENA; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Guido — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Manoel Taveira — ARENA; Murilo Badaró — ARENA;

Navarro Vieira — ARENA; Nogueira de Rezende — ARENA; Ozanan Coelho — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Silvio de Abreu — MDB; Tancredo Neves — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Aldo Lupo — ARENA; Alfeu Gasparini — ARENA; Arthur Fonséca — ARENA; Athié Coury — MDB; Cantidio Sampaio — ARENA; Chaves Amarante — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Francisco Amaral — MDB; Freitas Nobre — MDB; Henrique Turner — ARENA; Ildélio Martins — ARENA; José Camargo — MDB; Mário Telles — ARENA; Maurício Toledo — ARENA; Monteiro de Barros — ARENA; Paulo Alberto — ARENA; Pereira Lopes — ARENA; Roberto Gebara — ARENA; Ruydalmeida Barbosa — ARENA; Salles Filho — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Sussumu Hirata — ARENA.

Goiás

Anapolino de Faria — MDB; Ary Valadão — ARENA; Brasílio Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Henrique Fanstone — ARENA; Jamund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

Mato Grosso

Emanuel Pinheiro — ARENA; Gastão Müller — ARENA; João da Câmara — ARENA; Marcilio Lima — ARENA; Ubaldo Barém — ARENA.

Paraná

Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Arinaldo Ribas — ARENA; Ary de Lima — ARENA; Arthur Santos — ARENA; Emílio Gomes — ARENA; Fernando Gama — MDB; Ferreira do Amaral — ARENA; Flávio Giovine — ARENA; Hermes Macêdo — ARENA; Italo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Silvio Barros — MDB; Túlio Vargas — ARENA; Zacharias Selem — ARENA.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Albino Zeni — ARENA; Aroldo Carvalho — ARENA; Dib Cherem — ARENA; Francisco Grillo — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; Laerte Vieira — MDB; Pedro Ivo — MDB; Wilmar Dallanholt — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Amaral de Sousa — ARENA; Amaury Müller — MDB; Antônio

Bresolin — MDB; Ary Alcântara — ARENA; Arnaldo Prieto — ARENA; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Clóvis Stenzel — ARENA; Daniel Faraco — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nadyr Rossetti — MDB; Norberto Schmidt — ARENA; Sinval Guazelli — ARENA; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Sylvio Botelho — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 46 Srs. Senadores e 254 Srs. Deputados. Havia número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há expediente a ser lido.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao Sr. Deputado Jerônimo Santana.

O SR. JERÔNIMO SANTANA — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em 7 de janeiro passado, os Aspirantes de 1922, da Escola Militar de Realengo, comemoraram o quinqüagésimo aniversário da turma. Foi uma festa de confraternização na qual, após 50 anos de bons serviços prestados à Pátria, aqueles Aspirantes, hoje ostentando elevadas patentes e expressivas folhas de serviço e devotamento à Nação, se reuniram com a mesma intimidade daquela época, congregando novamente uma turma feliz e de muitos êxitos na vida militar, tendo desempenhado as mais importantes missões para a vida nacional nestes longos 50 anos.

Ao verificarmos a relação nominal da turma, nela encontramos os nomes de eminentes personalidades brasileiras, relacionadas com episódios ainda presentes em nossas memórias, acontecimentos históricos e políticos que tiveram a comandá-los ex-Aspirantes de 1922, da lendária Escola

Militar de Realengo, assim definida por Joaquim Rondon:

"LENDÁRIA ESCOLA MILITAR
Escola Militar do Realengo!
Baluarte de glória e tradições!
Teu nome guardaremos com carinho
No escrinio de nossos corações!
Fibra de herois e bravos legionários.
Titãs do ar, da terra e das fronteiras,
Forjar soubeste com dedicação
Para as Forças Armadas Brasileiras!
Teus feitos a Justiça transformaram
Em simbolo da honra do soldado,
Monumento de força varonil
Que a Nação Brasileira consagra-
Gravando desta Escola seu passado,
Nas páginas da História do Brasil!

7 Jan 1972."

O Boletim Especial Afetivo n.º 22 traz a relação nominal dos integrantes da turma de 1922, cujos nomes transcrevo para registro de nossos Anais:

A — INFANTARIA
1 — Adaury Sampaio Pirassununga — Gen Div
2 — Admar de Oliveira e Cruz — Marechal Eng Geó Mil
3 — Aricles Gonçalves Pinto — Gen Ex
4 — Armando Bandeira de Moraes — Marechal — FEB
5 — Augusto da Cunha Maggessi Pereira — Marechal
6 — Aurélio da Silva Py — Gen Div Prof Mil
7 — Aureo José de Carvalho — Gen Div Eng. Ind Arm
8 — Benjamin Arcoverde de Albuquerque Cavalcante — Gen Div Eng Geó Mil
9 — Boanerges Lopes Cesar — Gen Div
10 — Calimério Nestor dos Santos Filho — Gen Div Prof Mil
11 — Carlos Pinheiro Rabelo — Gen Div
12 — Cicero Saldanha Bicca — Gen Div
13 — Cyro Paes Leme — Gen Bda Prof Mil
14 — Danton Braga Benites — Gen Bda

15 — Euclides Monteiro da Silva Braga — Gen Div

16 — Floriano da Silva Machado — Marechal — FEB

17 — Francisco Xavier da Graça — Gen Bda

18 — Franklin Rodrigues de Moraes — Gen Ex — FEB

19 — Isaías Dantas de Carvalho — Ten Cel

20 — Jerônimo Ferreira Romariz Rodrigues — Gen Bda

21 — João Carlos Betim Paes Leme — Gen Bda Eng Geó Mil

22 — Joaquim Vicente Rondon — Gen Ex

23 — José Adolpho Pavel — Gen Div — FEB

24 — José Barreto Leite — Gen Div

25 — José Carlos Campos Christo — Coronel

26 — José Correa de Mello — Gen Div

27 — José Manoel Ferreira Coelho — Gen Bda — FEB

28 — José Portugal Ramalho — Gen Bda

29 — Jurandyr Palma Cabral — Coronel

30 — Luiz Cordeiro de Castro Afflrado — Coronel

31 — Manoel Ary da Silva Pires — Gen Div

32 — Miguel Lage Sayão — Gen Ex

33 — Milton Guimarães de Souza — Gen Bda

34 — Nelson de Mello — Marechal — FEB

35 — Nelson de Oliveira Sampaio — Gen Bda

36 — Raymundo Fabricio Ferreira Parga — Gen Bda

37 — Renato da Costa e Souza — Gen Bda

38 — Roberto Pedro Michelena — Gen Div — Eng Geó Mil

39 — Ruy Santiago — Gen Bda

40 — Sinval Autran de Alencastro Graça — Coronel

41 — Túlio Beleza — Coronel

B — CAVALARIA

1 — Apparicio Brasil Cabral — Gen Bda

2 — Augusto da Silva Sevilha — Gen Div Prof Mil

3 — Cesar Bacchi de Araujo — Gen Div

4 — Daniel Ribeiro Borges — Tenente-Coronel

5 — Edgard Magalhães da Silva — Capitão

6 — Francisco Assis de Oliveira Borges — Marechal-do-Ar

7 — Francisco Damasceno Ferreira Portugal — Marechal

8 — Gustavo Adolpho Müller — Gen Bda

9 — Heitor de Paiva — Gen Div

10 — José Públia Ribeiro — Gen Ex

11 — Marcos Mesquita de Azambuja — Gen Bda

12 — Newton Junqueira de Souza — Gen Div

13 — Onésimo Becker de Araujo — Gen Bda

14 — Oromar Osório — Gen Ex

15 — Oscar Valdetaro de Carvalho Mello — Gen Bda

16 — Osmário de Faria Monteiro — Gen Div

C — ARTILHARIA

1 — Aguinaldo José Senna Campos — Gen Div — FEB

2 — Alcides Teixeira de Araujo — Gen Div

3 — Aluizio de Miranda Mendes — Marechal

4 — Antonio Leônio Pereira Ferraz — Gen Bda Prof Mil

5 — Aristóteles Domiciano dos Santos — Gen Div

6 — Arnaldo Morgado da Hora — Gen Div Prof Mil

7 — Carlos de Magalhães Fraenkel — Gen Div Eng Ind Arm

8 — Duilio Renato Storino — Gen Bda Eng Ind Arm

9 — Filinto Müller — Gen Bda (Senador Federal)

10 — Helvécio Pinheiro de Albuquerque Maranhão — Gen Bda

11 — Hernani Nogueira Zaina — Gen Div Eng Ind Arm

12 — Hildebrando Moreira — Coronel

13 — Hugo de Alvarenga Peixoto — Coronel

14 — Hugo Panasco Alvim — Marechal — FEB

15 — Ivan Madeira Coelho — Gen Bda

16 — João da Silva Rebello — Gen Div

17 — José Carlos Pinto Filho — Gen Div

18 — José Maria de Moraes e Barros — Gen Ex

19 — Olivio de Oliveira Bastos — Tenente-Coronel

20 — Oscar Gomes do Amaral —
Gen Bda

21 — Pedro Geraldo de Almeida
— Gen Ex

22 — Raniro Corretta Junior —
Gen Ex — FEB

23 — Respicio do Espírito Santo
— Gen Div

24 — Sylvio Américo Santa Rosa
Gen Ex

25 — Vicente Mário de Castro —
Coronel

D — ENGENHARIA

1 — Alberto Ribeiro Sallaberry —
Marechal

2 — Armando Dubois Ferreira —
Marechal Eng Eletr.

3 — Décio Palmeiro Escobar —
Marechal

4 — José Machado Lopes — Ma-
rechal — FEB

5 — Paulo Bolívar Teixeira — Co-
ronel

Ainda o Boletim Afetivo n.º 22 apresenta várias fotografias dos então Aspirantes de 1922, com legendas saudosas: Naquele tempo... Ao pé de uma dessas fotografias, às fls. 15, constatamos a seguinte legenda:

"1919 — REALENG — Alunos do Curso Especial e do 1.º Ano — 1.º plano: Olívio Bastos e César Bacchi (1.º Ano); 2.º plano: Púlio Ribeiro (1.º Ano), Paulo Dutra e Newton Brayner (3.º Art.); Flávio Alencar (1.º Ano); em pé: Bibiano Chaves (3.º Inf.), Pedro Bruno, Joaquim V. Rondon, Pedro Costa Leite e Filinto Müller (1.º Ano); Frederico A. Rondon (3.º Art.)."

Cunhou-se uma medalha comemorativa que o Boletim, às fls. 30, publica, tendo de um lado uma esfinge com a fachada da Escola Militar do Realengo (Escola Militar do Realengo — 1922) e do outro os dizeres: "Aspirantes de 7 de Janeiro de 1922 — Jubileu de Ouro — 50 Anos Unidos — 1972".

Transcrevo a seguir as mensagens de saudação e amizade de José Carlos Campos Christo, a Declaração de Aspirantes, da Revista da Escola Militar e discursos dos Generais José Maria de Moraes Barros e Ivan Madeira Coelho, que em seus pronunciamentos retrataram com denodo a confraternização da turma, sendo esta a melhor e mais oportuna maneira de homenagear os Aspirantes de 1922.

MENSAGEM DE SAUDAÇÃO E AMIZADE

Inserimos nesta página a primorosa "MENSAGEM DE SAUDAÇÃO E AMIZADE" enviada pelo

nossa companheiro J.C. Campos Christo, expressando, em belas palavras, o entusiasmo de todos os componentes da Turma de 7 Jan 1922 pelo seu JUBILEU DE OURO.

1922 — 1972

Ao celebrar-se o jubileu de nossa turma, estamos, de coração e espírito, reunidos como em 7 de janeiro de 1922, quando vencímos a etapa inicial de uma caminhada que ainda prossegue. Naquele dia, que não nos parece tão distante, em que pesem os anos e as lutas vividas, já vinhamos desfalcados de companheiros queridos, chamados uns pelos desígnios de Deus, convocados outros para as atividades civis, sempre ao serviço de um ideal comum.

E, de jornada em jornada, nestes agitados cinqüenta anos de "serviço e grandeza militares", outros claros se abririam em nossas fileiras, em que se irmanaram os aspirantes de 1921 com os seus antigos chefes, mestres, instrutores e contemporâneos, no empenho de bem servir ao Exército e ao Brasil. Lutando e tombando, na paz ou na guerra cumpriram eles, com fé e coragem, a missão recebida, tornando-se credores da gratidão perene dos que ainda não pagaram o mesmo tributo.

Honra à sua memória, que é força e inspiração para os seus entes mais queridos e para todos nós, que lhes reverenciamos os nomes inesquecíveis.

Na afetiva comemoração destas bodas de ouro, somos ainda um contingente em marcha, trilhando já a estrada da velhice, mas trazendo em nossas almas as mesmas afinidades dos saudosos tempos de juventude.

Como na velha Escola do Realengo ou em qualquer lugar a que nos tenham levado os nossos deveres e o idealismo de todos e de cada um, aqui estamos respondendo à chamada para a cinqüentenária revista, em que a saudade e a lembrança dos tempos já vividos nos congregam em confortador e fraternal reencontro.

Abracemo-nos, caros e velhos companheiros, neste 7 de janeiro de 1972, sem descerer do futuro, mas revivendo o passado, que a todos dignifica e inspira, num ato de fé, em que agradecemos a Deus os bens já fruidos, a fé, que não faltou nas provações sofridas e a esperança que nos alenta para os dias que hão de vir.

José Carlos Campos Christo.

Declaração de Aspirantes

A 7 de janeiro passado, em presença das altas autoridades do Estado, Dr. João Pandiá Calógeras, Ministro da Guerra, General Emile Gamelin, Chefe da Missão Militar Francesa, General Celestino Bastos e Coronel Monteiro de Barros, respectivamente Chefe do Estado-Maior do Exército e Comandante da Escola Militar, Professores Instrutores, Famílias, etc., teve lugar a solene declaração de Aspirantes, de acordo com o R.E.M. atual.

Feito o ceremonial de ocasião, simples como tudo o que se reveste de culto militar, mas tocante e nobre como tudo o que nos fala da Pátria, os jovens oficiais do Exército prestaram juramento de bem servir e amar o Brasil, suas instituições, suas autoridades, suas glórias e suas tradições, com respeito, trabalho, carinho e sacrifício da própria vida.

Em frente ao Corpo de Alunos, o Senhor Ministro da Guerra destacou os seguintes Aspirantes, que obtiveram os primeiros lugares nas respectivas turmas:

Roberto Pedro Michelena, da Arma de Infantaria, Filinto Müller, da Arma de Artilharia, Descartes Cunha, da Arma de Cavalaria e Mario Portela Fagundes, da Arma de Engenharia.

Em seguida, numa breve oração, exortou-lhes comovido os sentimentos de honra e patriotismo, a fim de que continuassem no mesmo caminho de triunfos longe da Escola, donde partiam cheios de amor pelo Brasil, para que, das sábias lições dos Mestres, soubessem sempre aproveitar com brilhantismo militar e conduta cívica, dilatando no espírito preparando do catecúmeno brasileiro as fronteiras imensas do BEM.

Terminada a cerimônia que obedeceu estritamente à praxe regulamentar, despendiram-se os novos Aspirantes de seus ex-colegas de Escola, voltando alegres para suas casas, onde ouviram repetir de seus maiores, a feliz notícia de César:

Veni, Vidi, Vici.

Ao separamo-nos de tão nobres colegas, nós do Corpo Redatorial da "Revista da Escola Militar", fazemos ardentes votos para que possam, de acordo com o ideal que abraçam, conseguir uma brilhante e rápida carreira no seio da culta oficialidade do Exército.

A estes argonautas do ideal, que representam o pensamento intrínseco da fé, aos Aspirantes da

turma de 7 de janeiro de 1922.
FELICIDADES.

(Da "Revista da Escola Militar"
— N.º 7 — Maio de 1922.)

**21.º ALMOÇO DE
CONFRATERNIZAÇÃO**

7 Jan 1971

Discurso proferido pelo Gen Ex R/1 — José Maria de Moraes e Barros, por ocasião do almôoco realizado no Automóvel Clube do Brasil.

**Aspirantes de 7 de janeiro
de 1972**

Disse-me um dia o imortal Dr. Rodrigo Octavio, de saudosa memória. "Nem sempre é melancólico o fim das caminhadas".

Achei oportuno, repetindo a você — Joaquim Rondon — e aos que me ouvem, com tanta benevolência e tolerância, aquêle conceito. Que de felicidade representa para nós esta confraternização de 52 anos de convivência sadia, de amizade consolidada em mais de meio século de existência contados desde o nosso ingresso na Escola Militar do Realengo, em 1919.

Há 49 anos, justamente no dia de hoje, 204 moços cheios de ideal sagravam-se "Cavaleiros da Esperança", no sentido de bem servir ao Brasil, como integrantes de suas Fôrcas Armadas".

E podemos dizer, com ufania, que o fizemos.

Felizes somos nós de poder dizer, em sã consciência e sem imodéstia "Dever Cumprido"!

Que as honradas gerações que nos sucedem façam o mesmo, para o engrandecimento e perpetuidade desta Pátria imensa e eterna, que sabemos amar com tanto idealismo e devotamento filial.

Recordando os efetivos da turma, verificamos hoje 112 já falecidos e 92 na reserva, após quase meio século de serviços prestados, todos nós vitoriosos sob o ponto de vista moral.

Nenhum desmereceu o bom conceito de "homem de bem", em que somos tidos.

Aos mortos, a homenagem de nossas saudades e a inconformidade com a mágoa, sem remédio, de tê-los visto partir de nossa convivência...

Prezado Joaquim Rondon

A minha situação de amigo seu e colega de turma, o sentimento de gratidão que todos sentimos pela preocupação sem desfalecimento de nos reunir todos os anos, neste

almôoco tão cordial, fizeram-me mais um "orador do dia", sem que houvesse designação de quem quer que fosse, assumindo, portanto, voluntariamente, todos os ônus e riscos dessa mensagem afetiva. Quero levantar a minha voz, pelo prazer que me proporciona esta oportunidade de uma expansão cordial, trazendo, estou certo, a solidariedade, sem discrepância, de todos que se acham em torno de nós.

Os sentimentos bons que inspiram as minhas palavras nesta homenagem, dão-nos a certeza de que vivemos distante do mal e não teremos sequer o vislumbre da passagem tormentosa por qualquer dos círculos dos 9 Infernos imaginados por Dante, ao findar nossa existência tão trabalhosa e sofrida...

Soubemos dar ao Exército, sem desfalecimento, todas as nossas energias...

A consciência do dever cumprido sempre presidiu a todas as nossas ações, como bons brasileiros e componentes da Turma de 7 de janeiro de 1972.

Dessa forma somos cada dia e a cada instante solidários aos nossos companheiros, facilitando-lhes as tarefas com o espírito de colaboração e a lealdade que só poderão possuir os bem formados de espírito e os moralmente capazes.

E você, Rondon, é sem favor e de justica um dos expoentes da turma, pelo bem que sempre dedicou aos seus companheiros, indistintamente.

A harmonia e o equilíbrio das qualidades indispensáveis a um "líder" nós reconhecemos em você.

E, por ser assim, tornou-se digno da maior estima, pelas provas de confiança e afeto que nos dá toda hora e pelo respeito que tem pela dignidade de todos os seus companheiros.

Não desejamos que a homenagem que lhe prestamos nesta alocução despretensiosa fique limitada ao âmbito do Automóvel Clube, que fidalgamente nos acolhe.

Desejamos e estou certo conseguirmos que ela se instale e permaneça na intimidade de seu lar honrado, onde D.ª Maria e seu filho Carlos Arlindo saberão identificar a real estima que você soube conquistar de todos nós, pelos tributos excepcionais que ornam sua personalidade de oficial honrado, amigo admirável, esposo e pai excelente e muito amado.

Sejam as minhas últimas palavras as de agradecimento às nossas dignas e amadas esposas que, em mais um gesto de bondade feminina, vêm dar a esta festa a beleza extraordinária desejada, que guardaremos em nossos corações reconhecidos:

O nosso "muito obrigado" pelo que fizeram e fazem em benefício da felicidade real, de cada um de seus esposos.

Rondon: — "Nem sempre é melancólico o fim das caminhadas".

J.M. Moraes e Barros

**DISCURSO PROFERIDO PELO
GEN BDA R/1 — IVAN
MADEIRA COELHO.**

Um voto de louvor ao Machado Lopes por ter tido a feliz idéia de dar ao Vicente Rondon, não o título comum de patrono mas de Aspirante Padrão, não só pelas suas virtudes mas por ser a alma de nossas reuniões anuais, ter organizado um arquivo completo até com dados pessoais que servirá de fonte histórica, além dos boletins com fotografias do presente e do passado.

Prestando esta homenagem ao nosso colega, implicitamente reverenciamos o nome "RONDON", honrado por aquele grande cidadão que no começo do século viveu para o exército e a nação como um autêntico apóstolo, cuja história deveria fazer parte dos currículos escolares, pois sua obra, ligando telegraficamente a capital do país a Cuiabá e posteriormente ao Amazonas, é uma verdadeira epopeia que motivou a profecia que hoje se realiza de Teodoro Roosevelt, ex-Presidente dos E. Unidos: "O Coronel Rondon tem como homem todas as virtudes de um sacerdote. A grandeza do Brasil não é maior à desse filho ilustre. Nunca vi nem conheço obra igual à sua. Os homens que a estão realizando são os maiores que existem. Um povo que tem filhos desta ordem há de vencer. O século XX pertence-lhe."

Há alguns anos atrás, quando o atual Presidente da República General Emílio Garrastazu Médici era Comandante da A.M.A.N., encontrei-me com ele no entérro da velha mãe de um genro meu. Estava o Presidente Médici nessa cerimônia e disse-me: "General Ivan, em nosso tempo exigia-se tudo dos cadetes e não se dava nada. Hoje continuamos a exigir tudo mas em compensação damos tudo."

Incontestavelmente é uma afirmação cem por cento real. Tenho

a impressão de que a nossa turma neste sentido foi a mais sacrificada. Quando chegamos em 1919 éramos 332. Só existia um novo pavilhão construído que daria no máximo para 150; mas lá foram alojados todos os "bichos". Quatro fileiras de camas quando o natural seriam três, estas camas eram separadas uma das outras de uns dois palmos mais ou menos. Não havia armário e sim malas de madeiras — "aratacas" — guardadas em baixo das referidas camas. Quando um queria abri-las, os vizinhos tinham de esperar.

E o pandemônio das salas de estudo? O barulho era tanto que os colegas que não suportavam, iam procurar qualquer local onde houvesse uma lâmpada para estudar. Até nos muros dos banheiros que não iam até o teto, se acomodava o cadete aproveitando a fraca luz que ficava aceita. As "repúblicas" que seriam um safa-onça, foram drásticamente abolidas, porque o artigo número um do regulamento da escola, dizia: "A Escola Militar é um internato destinado..." ... E no entanto não tinha condições mínimas para manter internos, naquele ano, o seu efetivo, mas nós tínhamos que suportar e fazíamos blague e cantávamos: "Estica o braço e depois palmilha a mão, coloca o chanfro na linha do botão".

"Controla meu bem, imobilidade não faz mal a ninguém."

"Si estiveres cansado apeia, forma aqui na infantaria e verás que o nobre infante, marcha e canta com alegria."... E muitos outros cânticos.

Estávamos no verão dos anos, éramos aspirantes a Aspirantes, cheios de esperanças, este sentir que diminui com o tempo mas nunca desaparece! Os que creem em Deus e na vida futura do espírito, morrem com a esperança nesta vida futura; os que não creem morrem com a esperança na tranquilidade do nada, na tranquilidade do não existir.

Vertemos lágrimas, suor e sangue para vencer as dificuldades que se nos opunham. Suor, não há dúvida que foi a época que mais suamos em nossas vidas.

Eu, pessoalmente verti sangue. Lembram-se no primeiro ano, da pista de obstáculos a pé? Havia um, de tal envergadura que era facultativo transpõe-lo. Alguns colegas, os mais ágeis, até equipados e com fuzil na mão, pulavam. Fui experimentar. Consegui colocar o pé na grade de ma-

deira cheia de folhagens; foi tal o esforço feito sobre a perna para não cair no fôsso que adquiri uma hérnia. As férias foram aproveitadas para baixar ao HCE a fim de operá-la. Verti portanto sangue. Lágrimas, não vou dizer, para não me tornar muito longo; se o fizesse, os companheiros iam sentir que as lágrimas que verti foram justas.

Por tudo isso, aqui já disse quando fiz o necrológio de nosso colega Adacto Pereira de Melo, tornado a repetir todas as vezes quando se tornar oportuno que o 7 de Janeiro de 1922 foi o dia mais feliz de minha vida e a promoção a Aspirante-Oficial foi a melhor de todas. Sentia invejável euforia, sentia liberdade física, sentia liberdade econômica, sentia liberdade financeira, sentia liberdade social e sentia liberdade moral. Tinha a impressão de ser muito mais do que realmente era e quando, pela primeira vez, a sentinelha da escola me fez continência apresentando armas, uma honra indescritível me invadiu o ser.

Assim, caros companheiros, nunca faltei quando comemoramos este dia, não só pelo grande dia, como para revê-los.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jcel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Banco Nacional de Habitação, através de convênio com o órgão estadual — que no meu Estado se chama COHABAM — construiu alguns conjuntos habitacionais, no sistema que conhecemos em todo território nacional.

Com raras exceções, todos deixam muito a desejar, mesmo construídos para famílias humildes.

No meu Estado, o que constrange, Sr. Presidente, é que não existe a infra-estrutura do terreno onde são construídos esses conjuntos. Constrói casas do Banco Nacional de Habitação em terreno onde falta água, falta luz e falta estrutura para, pelo menos, os veículos poderem andar, levando e trazendo os habitantes da região.

Confesso que isto me tristece porque muita gente pensa que plano de habitação é fazer apenas uma barraca, de qualquer maneira e em qualquer lugar, para seres humanos habitarem. Quando chove, no local onde estão os conjuntos construídos pelo BNH, em Manaus, não passam

veículos. Talvez, muito mal pudesse passar trator. A infra-estrutura do terreno é deprimente — não existe!

Desejo, nesta hora, dirigir apelo ao Sr. Presidente do Banco Nacional de Habitação — que poderá até dizer que a responsabilidade é do Governo estadual, mas acho que o BNH só deveria celebrar convênio com órgão estadual quando este garantisse a infra-estrutura para construção das habitações. Fora disso, era preferível o que tem acontecido em alguns municípios de meu Estado, onde a Prefeitura não tem condições de dar a infra-estrutura e como o Banco Nacional de Habitação também não dá, não se constroem as habitações.

Em Manaus — não é no interior! — repito: no inverno, ou quando chove, não há condições de os moradores voltarem, se estão na cidade, para as suas casas, nesses conjuntos, porque nenhum veículo pode chegar até lá, ainda que o quisesse.

Desejo, pois, Sr. Presidente, quando o Governo vem lutando, esforçando-se para que o plano habitacional do País chegue a um ponto satisfatório — ainda que, particularmente, eu não veja como, com essa inominável correção monetária, que nunca chega a um termo comum — se reconheça que ele tem procurado construir habitações, muitas das quais, hoje, inclusive no meu Estado, estão vazias em razão de as prestações serem iguais ou superiores, quase sempre, ao salário-mínimo e assim percebem, de modo geral, aqueles para os quais são construídas essas casas.

No meu Estado, existe um Município onde a COHABAM, em convênio com o Banco Nacional de Habitação, construiu um conjunto de casas cuja maioria se encontra vazia, apodrecendo. Quando visitei essas casas, há alguns meses, e as vi fechadas, perguntei a razão; a resposta que obtive foi de que o povo local não tinha poder aquisitivo para comprá-las, portanto, desde a construção, essas residências permaneciam fechadas.

Concluo, dirigindo apelo ao Sr. Presidente do Banco Nacional de Habitação e ao Governo, no sentido de que, ao celebrar tais convênios com os órgãos estaduais exija também uma infra-estrutura do terreno, com água e luz, porque apesar de humildes, são seres humanos que ali vão habitar. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estará, amanhã, em debate, nesta Casa, o Projeto de Lei n.º 52, de 1971, de autoria do nobre Depu-

tado Hildebrando Guimarães, que cria a Ordem dos Professores do Brasil, e dá outras providências.

Bem formulado e bem concatenado em sua estrutura geral, Sr. Presidente, este projeto de lei mereceu em todas as Comissões por que passou o aplauso geral de quantos dele tiveram conhecimento, emendando-se-lhe alguns artigos que pareciam em desacordo com a atualidade brasileira.

Relatado pelo nobre Deputado Oliver Gabardo, está a propositura merecer a apreciação do Plenário, que certamente, a meu ver, não terá dúvida em aprovar-lo, de vez que se trata de uma das mais inspiradas proposições constantes do repositório desta Casa, na presente sessão legislativa, visando beneficiar uma das classes mais desfavorecidas do País, qual seja a do magistério.

Por essa razão, Sr. Presidente, venho juntar minha voz à daquele colega no sentido de que esta Casa acolha, com o aplauso que merece, a proposição a que me refiro, de vez que ela se constitui um passo adiante no sentido de proporcionar ao magistério brasileiro a segurança de que parece para o pleno exercício do seu nobre mister.

Cumpre ainda levar em conta que, se por um lado o magistério brasileiro se encontra marginalizado e esquecido no que toca a sua remuneração, há de encontrar agora, num órgão que discipline a atividade magisterial no País, um meio de promover-se à altura das demais profissões liberais, de que está grandemente distanciado, ensejando a cada dia e a cada passo a fuga desordenada, precipitada, daquelas que mais pelejaram para que a Educação no Brasil chegasse ao estágio a que chegou.

Essas, Sr. Presidente, as breves considerações que gostaria de deixar dessa tribuna, na oportunidade em que esta Casa do Congresso Nacional terá oportunidade de se reabilitar perante o Magistério brasileiro, propiciando-lhe uma lei capaz de suprir as múltiplas lacunas que nele se encontram, proporcionando aos professores do Brasil oportunidade de um encontro com a nobreza da sua profissão, realmente esquecida e relegada a plano secundário. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar Ghisi. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Stélio Maroja. (Pausa.)

S. Exa. não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN — (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em companhia dos eminentes colegas Pacheco Chaves, Edvaldo Flores, José Mandel Filho, Nunes Freire e Delson Scarano, sexta-feira e sábado, visitamos a Fazenda Aguapeí, em Valparaiso, no interior de São Paulo. Trata-se de uma propriedade do condomínio Irmãos Lunardelli (cinco irmãos), que durante largos anos foi dirigida pelo Dr. Santo Lunardelli e atualmente é dirigida pelo seu filho, Dr. Paulo Lunardelli.

A Fazenda tem a área de 20.000 hectares e está dividida em 12 Seções com 330 pastos (potreiros), onde é feito o pastoreio rotativo. A imensa área, toda coberta de capim colonião e soja perene, é povoada com 27.000 cabeças, além de equinos que são criados praticamente para o serviço da Fazenda.

Contrariando as normas estabelecidas para a genética, nessa Fazenda a consangüinidade realiza prodígios. Todos os animais são procedentes de um único touro — o "Senador" — e hoje formam quatro tipos distintos do melhor "nelore" do mundo: branco convencional, fumaça, pele-rosa e vermelho.

A cobertura das vacas é feita por três processos: no tipo branco convencional, a inseminação é feita com semem semi-resfriado; as vacas vermelhas são inseminadas com semem congelado; e as de pele-rosa ao natural.

Oito mil fêmeas constituem o rebanho reprodutor; 4.500, as registradas, são fecundadas artificialmente; as demais são fecundadas por cobertura natural.

As pastagens — capim colonião — são das melhores. Além disso, são cuidadas com especial carinho e à medida que vão depauperando são recuperadas através dos mais modernos processos. Além disso, grandes áreas de terra são cobertas de soja perene. Esta oleaginosa tem três funções: recupera o solo, com o recolhimento de azoto no nódulo das raízes e a espessa camada de folhas que sobra na terra, por ocasião da colheita, incorpora ao solo matéria orgânica da melhor; produz a semente, que cobre grande parte das despesas de custeio da lavoura; e a palha é quase toda aproveitada para fenação. A soja é cortada com máquina e, após, quando seca, colhida, trilhada e limpa com colhedeira, e a palha, por fim, é recolhida e prensada com prensa, puxada e movida por trator. Recolhida ao depósito, a mesma palha passa por cubadora que reduz o fardo a um terço, afim de possibilitar o armazenamento em maior quantidade e tornar a forragem mais fácil de ser mastigada e deglutida pelos animais.

Atualmente, a Fazenda colhe 70.000 fardos de forragem e 500 sacos de semente de soja por ano. O objetivo, no entanto, é atingir 300.000 fardos de forragem por ano.

Toda a forragem colhida é utilizada para complementar a pastagem dos animais no período da seca que anualmente ocorre. Com isso, o gado não decai e sobretudo os bezerros nada sofrem em seu desenvolvimento após desmamados.

Tal é o sucesso das experiências dessa Fazenda que, sem reduzir o rebanho, anualmente são vendidos 7.000 exemplares do melhor gado "nelore", com 3 ou 3 anos e meio, pesando em média 18 e 19 arrobas cada animal.

É importante destacar também a função do capital na referida Fazenda. Ao lado da pecuária intensiva em seu sentido genuino, não vem sendo descurado o reflorestamento de grandes áreas de terra. Mais de cem mil pés de arroeira e de ipê roxo, dentro de um plano de reflorestamento anual, crescem viçosamente. Por outro lado, 120 famílias, com uma média de cinco pessoas cada uma, vivem e trabalham na Fazenda, otimamente alojadas. Na sede da Fazenda, funcionam Ginásio e Grupo Escolar, e em três seções funcionam grupos escolares. A carne é vendida aos funcionários da Fazenda ao preço de Cr\$ 600,00 o quilo, e o leite a Cr\$ 0,10. E objetivando possibilitar recreação às famílias residentes na Fazenda, além de inúmeras televisões existentes nas diferentes seções, os proprietários promovem anualmente a vaquejada, com a participação dos mais adestrados domadores da Fazenda e da região.

Se todos os grandes proprietários de terra tivessem a mentalidade dos irmãos Lunardelli, a Reforma Agrária poderia continuar no papel...

Referindo-se a esta organização o "O Estado de S. Paulo", na edição de 17 de corrente, comenta:

A Experiência

Foi longo o caminho percorrido por Santo Lunardelli até a utilização da soja perene como reserva de alimento bovino, na forma de feno. Começou com a crise do café — 1929 — quando os amigos de seu pai — o pioneiro imigrante italiano Geremia Lunardelli — insistiam para que o velho estendesse o café a novas áreas, para a frente da Noroeste. Geremia relutou, preferindo fixar-se na terra colonizada. Transmitiu essa orientação ao seu filho Santo, que já manteve grandes plantações de amoreira — para criação do bicho-da-séda — de menta, de girofá, montando inclusive uma indústria de transformação em sua fazenda.

O pioneirismo de Geremia Lunardelli foi decisivo para a implantação da cafeicultura e a colonização do Oeste paulista. Isso lhe valeu o título de **rei do café**. Hoje, seu filho, médico, está inteiramente dedicado à agropecuária. Observou ele em 1960 que o capim **colonião** — graminea que constitui a maioria dos pastos da região — perdia anualmente 3 por cento de sua área, prejudicando a alimentação do gado, principalmente no período da seca. Calculou, então, que nesse ritmo de deterioração, em 30 anos os pastos de sua fazenda — 10 mil alqueires — iriam acabar.

Soja Perene

Para superar o problema, Santo iniciou em 1963 um plantio de 30 alqueires de soja perene, cultura que hoje já se estende a 70 alqueires plantados, produzindo 70 mil fardos de feno de soja. Mas, está cuidando de expandir a área plantada para 300 alqueires, pois necessita de uma produção anual de 300 mil fardos de feno para alimentar 15 mil cabeças, entre 6 e 24 meses de idade.

Os dois tipos de soja — **perene e feijão** — possibilitam a conservação do solo pela incorporação de matéria orgânica ao solo e pela fixação do azoto do ar. Essa conservação é considerada como indispensável à manutenção da atividade agropecuária na região.

Perspectivas

Os dois tipos de soja estão trazendo novo alento à região, pois a plantação de soja-feijão dos Lunardelli em Itapura está animando prefeitos da área para perspectivas agro-industriais, produzindo reflexos, inclusive, na consolidação de Ilha Solteira. A soja-feijão possibilita a transformação do produto em óleos comestíveis.

Depois do plantio em novembro, a soja-perene — cultivada na fazenda Aguapeí em Valparaíso — permite três cortes de sua ramação durante o ano, sendo dois para fabricação do feno (novembro e janeiro) e um para a colheita da semente, em junho, utilizada para replantio no caso de expansão da área cultivada. Este ciclo dura em média cinco anos, sendo mecanizados todos os tratos culturais.

Nelore

Outro trabalho pioneiro da fazenda do Condomínio Lunardelli e que motivou a ida hoje dos deputados federais ao local é o aperfeiçoamento genético do gado Nelore. Utilizando a inseminação artificial, a produtividade de cria

tem sido de 90 por cento. A invasão visa a obter linhagens geneticamente fixas, que poderão ser testadas para os diferentes climas do Brasil: a linhagem de pele loira (pelo branco) e a linhagem de pele preta (pelo vermelho). Esse aperfeiçoamento genético evitará, no futuro, a necessidade de importação de gado europeu, que ainda ocorre no País.

Não é possível detalhar, num simples registro como este, tudo o que vimos, ao visitar a Fazenda Aguapeí. É uma organização que deveria ser visitada pelo Sr. Ministro da Agricultura, pelos chefes dos órgãos do Governo que cuidam da pecuária e sobretudo por aqueles fazendeiros que ainda têm cinza e teias de aranha na cabeça, muitos destes do meu Estado.

O que os irmãos Lunardelli estão fazendo é obra eminentemente patriótica, que deve merecer o maior apoio e estímulo por parte do Governo. Em lugar de pensar na importação de reprodutores zebuínos, tanto o Sr. Presidente da República como o Sr. Ministro da Agricultura mereceriam os maiores aplausos se prestigiassem os nossos pecuaristas que produzem o melhor "nelore" do mundo. Aqui fica o nosso apelo neste sentido.

Aos drs. Santo e Paulo Lunardelli os nossos melhores agredecimentos pela cativante acolhida. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Encerrado o período de breves comunicações.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) —

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1972 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 27, de 1972 CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.221, de 15 de maio de 1972, que altera a redação do art. 1.º, item II, do Decreto-lei n.º 343, de 28 de dezembro de 1967, e do art. 13, item II, alínea "i", da Lei n.º 4.452, de 5 de novembro de 1964.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que estiverem de acordo permanecam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, e dispensada a redação final, nos termos do § 2.º do art. 51 do Regimento Comum, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg)

Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 26, de 1972 CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 31, de 1972, CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.217, de 9 de maio de 1972, que dispõe sobre incentivos à pesca, e dá outras providências.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Os Senhores Deputados que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o projeto de decreto legislativo na Câmara e no Senado, e dispensada a redação final, nos termos regimentais, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Lembro aos Senhores Congressistas que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão conjunta e realizar-se amanhã, terça-feira, às 10 horas, neste plenário, destinada à apreciação de projetos de decreto legislativo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DEPUTADO MANOEL NOVAES NA SESSÃO DE 23/5/1972 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Tem a palavra o nobre Deputado Manoel Novaes.

O SR. MANOEL NOVAES — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente e Srs. Congressistas: O Congresso Nacional foi convocado para discussão do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, aprovado o Decreto-lei n.º 1.207, de 7 de fevereiro de 1972,

que "cria Programa Especial para o Vale do São Francisco (PROVALE)."

A primeira vista, depois do longo parecer que proferimos, era de esperar que houvessemos esgotado a matéria, e que, nesta noite, nada mais pudéssemos aduzir como Relator.

Entretanto, Sr. Presidente, estamos diante do mais importante decreto-lei expedido pelo eminentíssimo Presidente da República, durante o recesso parlamentar.

O PROVALE completa o elenco das notáveis medidas adotadas pelo Presidente Médici, no sentido e na prática, de sua consagrada política de integração nacional.

Sr. Presidente, o nosso parecer, como dissemos, poderia resumir-se numa linha apenas: somos pela sua aprovação.

Ora, Sr. Presidente, o PROVALE, pela sua significação nacional, e tal o interesse que representa para o São Francisco e o Nordeste brasileiro, impõe-nos um comportamento diferente. Divulgamos e examinamos, por isso, no curso do nosso parecer, as informações que nos foram cortezmente prestadas pelo grande Ministro Mário Andreazza e pelo não menos eficiente e dinâmico Ministro Dias Leite, sobre a sua execução nos setores de competência dos Ministérios dos Transportes e das Minas e Energia.

Entendemos ser uma forma de prestar ao Congresso Nacional fazer de nosso parecer o veículo através do qual a Nação se inteirasse das conclusivas providências tomadas pelo Poder Executivo, para o rápido andamento do Provale.

E ninguém tenha dúvida de que o Presidente Médici o criou para ser uma realidade e não uma esperança a mais para os Sãofranciscanos.

O programa rodoviário está perfeitamente encaminhado, como igualmente diligenciadas as providências para, dentro dos prazos pré-estabelecidos, o Ministério das Minas e Energia iniciar a construção da Barragem de Sobradinho, que é a maior obra de regularização do São Francisco em todos os tempos, a maior barragem do Brasil e a imortalidade do Presidente Médici na história do grande vale brasileiro.

Entretanto, Sr. Presidente, as rodovias do Provale e a barragem de Sobradinho são obras acima de tudo integracionistas. Ambas amalgamam o São Francisco com a Amazônia, o Centro-Oeste, o Centro-Sul e o Nordeste, tornando mais forte a unidade geopolítica do País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

O Presidente Médici definiu claramente o objetivo precípicio do Provale nas palavras com as quais encerra

sua lapidar e histórica exposição de motivos. Ouçamo-lo: "assinando como agora passo a fazer, o Decreto-lei que institui este novo e grande Programa, desejo sobretudo, com a valorização econômica e social do Grande Vale, valorizar pela melhoria de seu nível de vida as populações que nele habitam e que constituem, pela sua eminentíssima dignidade, o mais precioso dos bens de que dispõe o Vale São Francisco." O Presidente Médici nesta sentença resumiu a filosofia do Provale!

Justo pois que nos reservássemos para, neste discurso de Relator, no encerramento da discussão da matéria, comentar e debater o alcance e as implicações regionais do Provale, sobretudo no submédio São Francisco, e das perspectivas de estabilidade que entreabre para suas populações ribeirinhas, suplicadas pelos alternativos cataclismos de enchentes e secas, que empobrecem e despovoam a região.

Antes de mais nada, encareceremos a atenção dos Srs. Congressistas para um aspecto singular do Decreto-lei.

O Presidente Médici destinou, para a execução do Provale, uma dotação de Cr\$ 840.000.000,00, distribuídos pelos exercícios de 1972, 1973 e 1974, em parcelas distintas. Comparando-as com as verbas consignadas (vide parecer) à Suvale, nos mesmos exercícios, no Orçamento Plurianual de Investimentos, constata-se que os recursos do Provale excedem os da Suvale em 500% ou sejam 5 vezes mais, em cada exercício. Para que façamos a idéia exata do estímulo do Presidente Médici ao desenvolvimento do São Francisco, somemos aos recursos do Provale os 150.000.000 de dólares do custo estimado da barragem de Sobradinho — sem contar sua amortização e juros —, recursos estes que serão mobilizados através de empréstimos externos e não computados no Provale.

Portanto e em verdade, o Presidente Médici investirá, no São Francisco para a consolidação de sua infra-estrutura econômica, cerca de 2 bilhões de cruzeiros, que é o valor real do Provale. É a prova provada do empenho de Sua Exceléncia na integração do São Francisco "no milagre brasileiro". Não há opiniões divergentes, de que o desenvolvimento do São Francisco está condicionado preliminarmente ao aproveitamento de seus recursos naturais — de água e de solo.

Estes dois elementos sintetizam o binómio vital para o Nordeste e o São Francisco, isto é: energia e irrigação.

A CHESF demarrou o fator energia, com a construção da Usina I de Paulo Afonso no Governo do Presidente Eurico Dutra. Iniciada em 1954, a operação desta usina de 180.000 Kw, o incipiente mercado consumidor de energia do Nordeste, reagiu excepcio-

nalmente. Para acompanhar a ascensional demanda da Região, a CHESF instalou, em seguida, a Usina II de Paulo Afonso, com a potência de 435.000 Kw.

Observemos, que até o dia 8 de fevereiro de 1972, quando o Presidente Médici inaugurou as duas unidades de 206.000 Kw, cada, da Usina III, a CHESF só dispunha para distribuição ao Nordeste, de 615.000 Kw das Usinas I e II.

No primeiro semestre de 1973, entrará em operação as duas restantes unidades em montagem de 206.000 Kw, da Usina III, totalizando esta 824.000 Kw.

Donde se conclui que, em 1973, a CHESF só contará, para o crescente suprimento do Nordeste, com 1.440... Kw das Usinas I, II e III de Paulo Afonso, que esgotaram toda capacidade geradora do Rio São Francisco, reforçado de Três Marias.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A CHESF afirmou em relatório publicado, que "durante os primeiros anos de formação do mercado até 1961, a taxa média de crescimento anual foi de 25%, e nos anos subsequentes, até 1970, estabilizou-se em 15%."

Pelas suas previsões, a demanda de energia, corolário do progressivo desenvolvimento regional, continuará a crescer, no mesmo percentual por muitos anos. Como comprovante, reproduzamos o seguinte quadro da demanda de energia elétrica, do sistema CHESF, divulgado pela Eletrobras:

Ano	Demanda
1975	1.800.000
1980	3.600.000
1985	6.500.000
1990	12.000.000

Estes números indicam as pesadas responsabilidades da CHESF.

Impunha-se, de logo, apressar a expansão da sua capacidade geradora, limitada às Usinas I, II e III, sob pena de empurrar ou parar a marcha desenvolvimentista do Nordeste, determinadamente acelerada pela Revolução de 1964.

Em 1967, o saudoso Presidente Costa e Silva, tomando conhecimento desta situação, criou pelo Decreto n.º 61.076, de 26 de julho, a Comissão interministerial de estudos, para a utilização múltipla do Rio São Francisco.

Esta Comissão, foi incumbida de locar a obra preferencial no Médio São Francisco inferior, destinada a aumentar a capacidade geradora do sistema CHESF e a conjurar a crise de energia, já à vista, e cuja explo-

são, obstacularia tremendamente os planos da SUDENE.

Eis que, surpreendentemente aparece e quase vitoriosa, a solução da barragem de Cachoeira de Itaparica, patrocinada por técnicos e autoridades de prestígio.

Em outubro de 1967, apoiados pelo então Ministro das Minas e Energia, Costa Cavalcanti, nos levantamos desta tribuna contra o anteprojeto Itaparica, que burlava o Decreto nº 61.076, na sua finalidade essencial, ou seja escolha de obra para utilização múltipla do Rio São Francisco.

Itaparica atenderia exclusivamente o setor de energia, com total sacrifício da irrigação, pelo afogamento das terras marginais da Bahia e Pernambuco até Ibo.

Por isso defendemos na ocasião a construção da barragem de Sobradinho, cujo anteprojeto Lasa Tecnoso, considerava inseparavelmente o aproveitamento da energia e da irrigação de todo Médio São Francisco inferior, indispensáveis ao êxito do desenvolvimento do Nordeste e muito especialmente à fixação do Homem Sãofranciscano.

Desta contenda Itaparica X Sobradinho, cuja prioridade advogamos, vingou Moxotó.

O projeto Moxotó, cujas obras civis foram atacadas em 1970, dista 4 km de Paulo Afonso.

Sua casa de força, composta de 4 unidades de 100.000 Kw cada, gerando 400.000 Kw, entrará em operação de 1975 para 1976.

Pelo que em 1967 o sistema CHESF, acrescido de Moxotó, produzirá 1.840.000 Kw, que apenas cobrirão o teto da demanda do Nordeste para 1975, estimada pela Eletrobrás em 1.800.000 Kw. Daí por diante, os planos da SUDENE de industrialização do Nordeste, receberiam o impacto do racionamento de energia, que lhes é tão necessária, — ou mais, — quantos opulentos e providenciais recursos do 34-18.

Restava pois uma única alternativa para impedir nova crise de energia, o aumento imediato da capacidade geradora do sistema CHESF.

E uma vez mais o Governo Revolucionário empenhado em dar continuidade ao processo desenvolvimentista desencadeado pela SUDENE, e em curso satisfatório, criou pelo Decreto nº 65.237, de 26 de setembro de 1969, o Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Região Nordeste.

Este Comitê que congrega a ELETROBRÁS, a SUDENE e o DNAEE, recebeu o encargo de estabelecer "diretrizes e supervisionar os estudos para utilização racional dos potenciais

energéticos da Região, com vistas ao atendimento do mercado consumidor, até 1985, e definir quais as obras necessárias para tal objetivo".

Os estudos realizados levaram o Comitê a conclusão de que, a "única solução para atendimento de demandas crescentes em ritmo tão acelerado, será mediante o aproveitamento progressivo da energia hidráulica do Rio São Francisco."

Os estudos também patentearam, que os locais mais propícios à "construção de obras hidroelétricas de menores custos, se situavam no trecho médio inferior e inferior do Rio, "desde que pudessem assegurar vazões mais elevadas que as disponíveis nas épocas de estiagem do São Francisco."

Para obtenção destas vazões se impunha "a construção de reservatórios de acumulação a montante dos locais, que agregassem volume útil superior a 30 bilhões de metros cúbicos d'água".

O Comitê constatou que só dois locais no São Francisco, cada qual isoladamente, preenchiam esses requisitos.

Sobradinho, 40 km a montante de Juazeiro—Petrolina, e Itaparica, logo a jusante de Petrolândia.

A história repete o confronto Sobradinho x Itaparica.

Não comporta, no escasso tempo que o Regimento nos faculta, reexaminarmos este problema pelos seus variados prismas. O que nos interessa, é saber, que depois de extenso e minucioso trabalho de campo e de escritório, o Comitê procedeu o cotejo das duas soluções e o recomendou a construção imediata da barragem de Sobradinho. A escolha entre as duas soluções, se fez levando em conta prioritariamente a estimativa do mercado elétrico em 1985, os seus aspectos de utilidade múltipla (irrigação e navegação) etc., outras considerações de caráter sócio-político e implicações financeiras."

Foi o desfecho de velho litígio técnico, que no fundo exprime uma verdade axiomática, que a batalha pela emancipação econômica do Nordeste e o bem-estar de seu povo se decidiria, nas águas do Rio São Francisco.

Esta obra representa um gigantesco esforço da Eletrobrás. Sua execução foi confiada à CHESF, que organizou a Superintendência de Sobradinho responsável direta pelo empreendimento. Embora a Eletrobrás e a CHESF não hajam ainda definido a cota da barragem, podemos adiantar, que seu volume d'água estará condicionado a vazão mínima do Rio de 2.100 m³, indispensáveis à expansão da capacidade geradora da CHESF, e ao atendimento da demanda do Nordeste até 1985, e a irrigação do médio São Francisco inferior.

Sobradinho, do ponto de vista energético, propiciaria a instalação da Usina IV de Paulo Afonso, com 6 unidades de 310.000 kw cada e potência total de 1.860.000 kw, que entrará em operação entre 1977 e 1980; uma usina incorporada a barragem, com 6 unidades de 176.000 kw cada, e a potência de 1.060.000 kw, para funcionamento nos dois primeiros anos da próxima década; e a Usina de Xingó já estudada a jusante de Paulo Afonso, com capacidade para 4.000.000 kw.

Em resumo, o complexo energético da CHESF, conjugados Paulo Afonso, Moxotó e Sobradinho, a plena carga, contará com 4.760.000 kw, superior à demanda do Nordeste além de 1980, e somada Xingó além de 1985. Segundo os cronogramas de trabalho da Superintendência de Sobradinho, o início da construção da barragem está marcado para janeiro de 1973; o início do represamento, janeiro de 1977 e o início de utilização do reservatório, setembro de 1977.

Sr. Presidente:

Portanto 1977, assinalará a definitiva vitória de Sobradinho, cujos louros ninguém arrancará da cabeça do Presidente Médici, seu histórico Realizador.

Srs. Congressistas. Sr. Presidente:

Certo é que nos estendemos sobre a posição do setor energético do São Francisco, e notadamente sobre Sobradinho. E o fizemos com o propósito de esclarecer o Congresso Nacional, enriquecido de tantos valores novos: 1.º Qual a verdadeira e inigualável contribuição do Rio São Francisco para o desenvolvimento do Nordeste; 2.º Que o São Francisco, territorialmente está encravado no Nordeste, mas sócio-economicamente são Regiões afins, cada qual com suas peculiaridades e problemas individualizados; 3.º que a criação do PROVALE em tão boa hora, é o testemunho de que o Presidente Médici, novamente categorizou o São Francisco, de grande problema Nacional; 4.º que os planos da Sudene para o desenvolvimento do Nordeste, sem a energia do São Francisco, não teriam viabilidade, e por isso a Sudene só foi criada, 5 anos depois de instalada a Usina I de Paulo Afonso.

Dentro desta ordem de raciocínio, formulemos algumas considerações sobre o comportamento da Sudene no equacionamento e condução da problemática do Nordeste e do São Francisco, as quais nos conduzirão à conclusões úteis e sugestões concretas.

Nos esquemas e programas, antigos e atuais, da Sudene, a industrialização goza de prioridade absoluta, — n.º 1, — deixando a distância outro qualquer agente de desenvolvimento regional.

O Ministério da Fazenda divulgou recentemente, um guia de incentivos fiscais para desenvolvimento, impresso sobre belo mapa do Brasil, onde está grifado que: "Até 31 de dezembro de 1971, na área da Sudene, foram aprovados 893 projetos industriais, no valor de 13,4 bilhões de cruzeiros, e 446 projetos agropecuários no valor de 2,1 bilhões de cruzeiros."

Para melhor avaliação de seus efeitos, solicitamos através da Liderança da Maioria algumas informações supletivas do Ministério do Interior, quais sejam: 1.º Quantos empregos diretos gerarão os projetos industriais e agropecuários, cada um de per si, aprovados pela Sudene até 31 de dezembro de 1971; 2.º quantos desses projetos industriais e agropecuários serão implantados na Bacia do Rio São Francisco e quantos empregos diretos gerarão; 3.º quantos hectares prontos para irrigação do projeto Bebedouro, foram inaugurados pelo Presidente Médici, no dia 9 de fevereiro de 1972. Lamentavelmente estes dados não nos foram fornecidos até este momento, e que seriam de enorme valia para a despretensiosa análise, que esboçamos do quadro do São Francisco, motivada pelo PROVALE.

Por isso nos socorremos de dados colhidos no sério e bem fundamentado Relatório da Cocene.

O São Francisco tem uma população de 8.000.000 habitantes, — dos quais 66% ocupam a área Rural e com baixo índice de desenvolvimento econômico e social —, e que representa 27% da população recenseada do Nordeste em 1970, de 28.400 000 habitantes.

A renda per capita do Nordeste em 1970, incluindo o São Francisco, segundo estimativa do Ministério da Fazenda:

Renda per capita do Nordeste (1970)

Nordeste — US\$ 207

URBANO	RURAL
US\$ 312	US\$ 136

Comparativamente

Sul (Inclusive S. Paulo) — US 589	
US\$ 757	US\$ 337

O mencionado relatório indica: que os investimentos industriais aprovados pela Sudene até 26-5-71, somavam 9,6 bilhões de cruzeiros dos quais cerca de 67% se situavam na Bahia e Pernambuco; que a Sudene, até junho de 1970, aprovava 512 projetos industriais, os quais pelas suas estimativas gerariam até 1975, pelo menos 100.000 empregos diretos. Deixamos de registrar o setor agropecuário por falta de elementos precisos, sobre o número de projetos aprovados ao menos até 1970 e respectivos empregos diretos.

Outra observação igualmente importante da Cocene é a concentração dos investimentos da Sudene, na Zona

Litoral — Mata, que representa 7,7% da superfície e 23,4% da população do Nordeste, provocando disparidades intra-regionais.

Sr. Presidente:

Em discurso que pronunciamos no dia 6 de abril sobre o PROVALE, referimos que a Sudene, sob cuja jurisdição se encontram o médio e o baixo São Francisco, investe a maior parte da renda considerável do 34-18 na industrialização — mais precisamente 85% nos projetos industriais e 15% nos projetos agropecuários. Como natural consequência desta desproporcionalidade de aplicação, é o aumento da oferta de empregos ao Homem do Litoral, sem equivalência mesmo relativa de trabalho, para o que habita a Zona Rural e o São Francisco. Daí, que, enquanto o Presidente Médici se preocupa e promove todos os meios para "corrigir as desigualdades regionais e levar o desenvolvimento econômico a todos os quadrantes da Nação", de que o PROVALE é o atestado vivo, novo tipo de desigualdade se instaura no Nordeste — entre os nordestinos do Litoral e os do Sertão e do São Francisco.

Os 893 projetos industriais aprovados pela Sudene, implantados ou em implantação para funcionamento até 1975, se localizam praticamente na faixa litorânea

Cerca de 67%, nos pólos de desenvolvimento do grande Salvador — Feira e do grande Recife — nos seus distritos industriais de Aratu, Camassari, Subae, Paulista e Cabo — e os restantes 33% (junho 1971), nos pólos em montagem ou embrionários de Fortaleza, João Pessoa, Maceió, Aracaju, Natal, Campina Grande, Terezina, São Luís e Montes Claros.

Uma anotação interessante é que, excluídos o Maranhão e Piauí a serem servidos pela Usina de Boa Esperança, e Montes Claros por Três Marias, todos os demais parques industriais do Nordeste, em expansão ou em formação pelos estímulos da Sudene, são e serão acionados pela energia das usinas da CHESF instaladas no Rio São Francisco, com pequeno reforço da usina de Bananeiras (Rio Paraguassu) e da termoelétrica de Cotelipe (30.000 kw juntas). A medida que os atuais centros industriais se expandem e novos sejam implantados, provocando o crescimento da demanda do Nordeste, os planos a longo prazo da Sudene mais sujeitos ficarão às reservas de energia do médio São Francisco inferior, que, segundo a respeitável autoridade do Engenheiro Amaury Mezenez, Diretor Técnico da CHESF, entesoura 12.000 kw entre Sobradinho e Piranhas.

E não fosse essa dádiva de Deus, que é o São Francisco, como esta Nação, ainda mesma bafejada pelo rui-

doso sucesso da política financeira dos Governos Revolucionários, destacadamente o do Presidente Médici, como esta Nação, repito, ousaria organizar uma Sudene, e esta arrancar o Nordeste do atoleiro do subdesenvolvimento, se tivesse de arcar com o ônus da instalação de usinas térmicas, queimando o petróleo do Recôncavo baiano ou das plataformas submarinas, para a produção dos 12.000 kw, que o São Francisco proporcionará a baixo custo, e capaz de atender a demanda do Nordeste além de 1990?

Do mesmo modo que as águas do São Francisco correm para o mar, a energia de suas usinas sangra para todo o Nordeste especialmente o Litoral, que, pela ação da Sudene, em breve será uma Região de povo auto-satisfeito, próspero e feliz, de todo liberto da pobreza, do desemprego e da miséria, flagelos que ainda beiram os lares saofranciscanos, donde, em breve serão afugentados pelo Presidente Médici através do Provale, assegurando-lhes estabilidade, trabalho, alimento e prosperidade e porque não dizê-lo a paz social, que todos aspiramos.

Sr. Presidente:

Sabemos das limitações que sofrem a Sudene, no que tange aos recursos orçamentários para implantação e generalização de infra-estruturas econômicas e sociais, jamais realizáveis pelo 34-18, como também da rigidez da política de industrialização sistemática dos pólos litorâneos de desenvolvimento, sua tônica fundamental.

Entretanto e apesar disto, não encontramos justificação para tão clamante falta de equidade, no tratamento dispensado pela Sudene ao São Francisco e ao Litoral nordestino.

Não obstante nosso confesso entusiasmo pelo inaudito e frutífero esforço da Sudene, alinhemos alguns fatos que documentam a sua avarice e sua insensibilidade no trato dos problemas do São Francisco. Certo, se o São Francisco estivesse tão bem cuidado quanto o Nordeste, o Presidente Médici não se sensibilizaria e apressaria a instituição do PROVALE, com a oportunidade e clarividência, como o fez. A Lei n.º 5.508, de 11 de outubro de 1968, que aprovou o IV Plano Diretor da Sudene, para os anos de 1969 a 1973, recomendou no seu artigo 95, "a elaboração de sub-programas prioritários de infra-estrutura e promoção geral de desenvolvimento, com o objetivo de diminuir progressivamente as disparidades existentes, inclusive entre unidades federais." E no parágrafo 3.º do mesmo artigo, determinou "a implantação paulatina de unidades fábricas germinativas, balizadoras de outros pólos de desenvolvimento", em todas

as Capitais e inúmeros centros interioranos do Nordeste, dentre os quais Juazeiro e Petrolina, os únicos do médio São Francisco inferior.

Nesta área, salvo informações mais atualizadas, só há notícia de participação da Sudene numa indústria de gesso em Petrolina, na Caraíba Metálica (cobre de Jaguariaí), e numa fábrica de cimento, prestes a funcionar em Campo Formoso, municípios limítrofes de Juazeiro, sem outras indicações.

Atentemos ainda que Paulo Afonso, Cidade fundada junto com a Usina I, à vista da maravilhosa Cachoeira, com cerca de 30.000 habitantes, e que é o empório monopolístico de energia da CHESF e o pólo industrial mais natural da Região, não possui uma única indústria, 18 anos depois de inaugurada a Usina I em 1954. Nos programas e projetos do IV Plano Diretor, no setor de energia da Sudene, defendemos a inclusão de Cr\$ 6.000.000,00, exercícios de 1969 e 1970, para o Subsistema Irecê, destinados ao custeio da construção de linhas de transmissão da CHESF, para eletrificação de Irecê e dos Municípios da microrregião, justamente batizada com seu nome, o maior celeiro de feijão da Bahia e do Nordeste, uma das 9 áreas programadas, tecnicamente selecionadas no São Francisco e oficializadas pela Suvale, por força do artigo 4º do Decreto-lei n.º 292, e agora uma das áreas prioritárias do PROVALE; e no setor, energia — da Suvale, incorporada ao IV Plano, Cr\$ 6.571.000,00 para construção de linhas de transmissão do sistema CHESF, ligando Juazeiro a Curacá, Tarrachil e Paulo Afonso, imprescindíveis aos projetos de irrigação das terras marginais do lado baiano, e linhas para energização de numerosas cidades e localidades do Vale.

Acresce ainda que, para reforçar os recursos do IV Plano, conseguimos a inclusão de uma verba de Cr\$ 1.600.000,00 no orçamento da Suvale de 1969, para o Subsistema Irecê. Embora obras de infra-estrutura econômica do médio São Francisco, e de caráter reconhecidamente prioritário, nenhuma destas linhas foi construída diretamente pela Sudene x Suvale, ou mediante convênio pelo Governo do Estado da Bahia, que ora se apresenta para construí-las.

Ouçam bem os Srs. Congressistas:

O médio São Francisco baiano tem 35 municípios dentro da área de concessão da CHESF, dos quais, até junho de 1971, apenas 11 foram eletrificados por Paulo Afonso, não obstante os recursos consignados no IV Plano Diretor — exercícios de 1969 e 1970 — acima mencionados, e suficientes para eletrificação de 11 cidades do Baixio de Irecê e mais as

de Curaçá, Chorrochó e Mirangaba e localidades outras especificamente indicadas.

Verdade é que, até hoje, todas elas continuam sendo servidas precariamente por grupos geradores em maioria, ainda montados na vigência do artigo 29 do ADCT, da Constituição de 1946.

Mas, enquanto estas realidades eram flagrantes, no médio São Francisco, informações da CHESF à Cocene confirmavam que, na mesma data, Estados nordestinos, territorialmente fora do Vale, haviam eletrificado com a energia de Paulo Afonso: a Paraíba todos os seus 171 municípios; o Rio Grande do Norte 50% dos seus 150 municípios; e o Ceará 73,2% dos seus 142, ou sejam 104 municípios eletrificados, insistimos com a energia das usinas de Paulo Afonso, instaladas pela CHESF nesse mesmo médio São Francisco inferior baiano.

Só temos louvores para o extraordinário esforço desses gloriosos Estados e de seus operosos governos, mas quem afirmará que a Sudene não os ajudou, e muito, aplicando as vultosas dotações que as suas eficientes Bancadas federais consignaram especificamente no setor de Energia do IV Plano Diretor? É óbvio! A Sudene cometeu estas e outras falhas, que nos enchem de razão, ao sustentarmos a tese de que, em termos de desenvolvimento, o Nordeste e o São Francisco têm de ser tratados cada qual de per si, critério inspirador do PROVALE, criado sem subordinação à Sudene.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estes dados e fatos, extraídos da atual conjuntura São-franciscana e por nós aforado, revelam uma vez mais o descontino e a predestinação do Estadista, criador do PROVALE.

Ao criá-lo o Presidente Médici fulminou o falso conceito de que o Nordeste carregava o São Francisco na garupa de seu cavalo magro, quando, em verdade, era o São Francisco, desde 1954 com a inauguração da Usina I de Paulo Afonso, quem injetava sangue fresco no organismo combatido e quase inanido do Nordeste.

E não fora o São Francisco, os nordestinos deste Plenário, que são experimentados homens públicos, e os de lá já teriam rezado o de profundis pela Sudene:

O Presidente Médici sentiu toda a odisséia do Grande Rio e a expressou nessas palavras de sua admirável Exposição de Motivos: "Em razão das grandes decisões do PIN, do PROTERRA e do PRODOESTE, o Vale do São Francisco passou a revestir significado ainda maior como elemento de articulação econômica, social e política entre as grandes Re-

giões do País. É imprescindível que as margens desse grande caudal não sirvam, como por vezes tem ocorrido, de simples caminho para migração interna de populações, que, tangidas, pela hostilidade do meio e a áspera de vida, procuram outros territórios ou grandes centros urbanos em busca de melhores condições de subsistência.

Cumpre que à Bacia do São Francisco se atribua as condições necessárias para que retenha as laboriosas populações que nela vivem e atraia para aí se fixarem os contingentes populacionais provindos de áreas menos adequadas ao trabalho e ao viver humano."

Eis aí as coordenadas gerais, o sentimentalismo telúrico, a centelha evangélica do fraternalismo, a legenda intangível do Rio da Unidade Nacional e o sentido profundamente humano do desenvolvimento econômico preconizado no PROVALE, pelo Presidente Médici! Sua Excelência harmonizou no contexto do PROVALE, o São Francisco da integração nacional e o São Francisco da integração regional.

Os sistemas integrados de transportes hidro-rodovias, a construção da barragem de Sobradinho e o consequente aumento da capacidade geradora da CHESF e o impulso na industrialização do Litoral-Nordeste, concretizados no PROVALE, são desempenhos cabais e insubstituíveis do São Francisco, no seu papel de Rio da Integração Nacional.

Para que a integração do São Francisco no Plano Regional se opere em relativa paridade com o Nacional, e para que a Bacia do São Francisco adquira "as condições necessárias para retenção de suas laboriosas populações e dos retirantes das secas", o Presidente Médici, no art. 2º do Provale, considerou prioritárias: letra c — a realização de obras de infra-estrutura social, saneamento e irrigação, a cargo do Ministério do Interior; e letra d — apoio aos programas de colonização, irrigação e desenvolvimento agrícola das Regiões do Rio Corrente, Rio Grande, Irecê, Jaíba, Paracatu, João Pinheiro, Montes Claros, Juazeiro — Petrolina e Penedo — Propriá, a cargo do Ministério da Agricultura."

É a adequação do PROVALE à problemática do São Francisco, para valorização do seu Capital humano e para correção das crescentes desigualdades já reinantes entre o São Francisco e o Litoral-Nordeste, herdeiro universal do 34-18.

Srs. Congressistas:

Se o tempo que nos resta não fosse tão curto, e o Presidente já nos advertiu que ele chegou ao fim, completaríamos hoje o exame do setor agrícola, da máxima importância pa-

ra o São Francisco, e que esboçamos no discurso que proferimos no dia 6 de abril sobre o PROVALÉ. O Ministério da Agricultura, por intermédio do INCRA, recebeu o encargo de "apoiar os programas de colonização, desenvolvimento agrícola e irrigação", de regiões selecionadas pela Suvale, entre as mais potencialmente ricas do São Francisco, e de aproveitamento mais rentável, a curta prazo.

Da mecanização da lavoura às análises de solo, da experimentação agrícola em geral à seleção de sementes e reprodutores, da defesa sanitária vegetal e animal à assistência técnica do lavrador, da prática do cooperativismo ao uso racional do crédito agrícola, da eletrificação rural até a perfuração de poços tubulares, para abastecimento d'água das populações rurais de área sujeita à seca, como a de Irecê, que agora mesmo sofre terrivelmente e como tal executada pelo Presidente Médici na Exposição de Motivos, todos são enfim, problemas cujas soluções o INCRA terá, ora de colaborar com a Suvale, ora de retomá-los porque abandonados, ora de inová-los ou de promovê-los.

Sr. Presidente: Srs. Congressistas: Sob o aspecto regional, a principal tarefa do PROVALÉ foi cometida ao Ministério do Interior, a quem cabe a realização de obras de "urbanização, infra-estrutura social, saneamento e irrigação", que asseguram ao homem sâofranciscano, saúde, educação, trabalho e estabilidade, componentes do desenvolvimento regional.

Muito teríamos que indagar e dizer sobre os tópicos de infra-estrutura social e saneamento, especialmente o Setor Hospitalar do vale quase abandonado, mas o tempo regimental nos é adverso e por isso dedicaremos os minutos finais deste discurso, à irrigação.

E o fazemos por entender que a irrigação é o instrumento mais válido do Provale, para o desenvolvimento agrícola do São Francisco, tão válido e decisivo quanto a energia, para o desenvolvimento industrial do Litoral-Nordeste.

E não somos nós, que pensamos assim, porque valores mais altos se ale vantam.

São tão concludentes estas premissas e tão presentes ao seu espírito, que o Presidente Médici, no Artigo 2º e parágrafo 2º, do Decreto lei n.º 1.106 de 16 de junho de 1970, que criou o Programa de Integração Nacional (PIN), — anterior portanto ao Provale, — enquadrou definitivamente o problema da irrigação do Nordeste.

Eis os dispositivos citados:

"Artigo 2º — A primeira etapa do Programa de Integração Nacional será constituída pela construção imediata das rodovias Transamazônica e Cuiabá—Santarém.

Parágrafo 2º — Inclui-se também na primeira etapa do Programa de Integração Nacional, a primeira fase do Plano de Irrigação do Nordeste."

Em 1971, tendo em vista a sua implantação racional, a Sudene divulgou um relatório intitulado "Plano de Irrigação do Nordeste e Bases para seu desenvolvimento", no qual afirma enfaticamente:

"A irrigação não é a solução absoluta do problema do subdesenvolvimento, nem a fonte de emprego para toda mão-de-obra desocupada existente. No entanto entre os fatores de desenvolvimento do Nordeste, é o único que garantirá uma produção agrícola em bases técnicas no Sertão Nordestino.

O desenvolvimento da irrigação nas áreas que mostrarem ser aptas e onde os recursos acham-se disponíveis, tem sido recomendada unanimemente pelos que têm estudado profundamente o problema."

Aqueles textos legais dão a medida justa da transcendental importância que o Presidente Médici, objetivamente emprestou e empresta à irrigação, para demarcação do desenvolvimento sócio-econômico do Sertão Nordestino e do São Francisco em particular, enfatizada pela sua inclusão na primeira etapa do PIN, o que vale dizer, equiparando-a em ordem de grandezas, à Transamazônica, que é a maior obra física e de integração Nacional, do seu Governo e de quantos governos o sucederem.

O Plano de Irrigação do Nordeste abrange as áreas das bacias dos acúdes públicos construídos pelo DNOCS e áreas do Vale do São Francisco, que são da mais alta prioridade pelas suas características: "abundância da água e solos férteis."

A Suvale, sobre quem recaiu a maior cota de responsabilidade do problema, organizou cuidadosamente o programa de irrigação do São Francisco, incluindo áreas selecionadas de toda Bacia.

O Plano de Irrigação do Nordeste, estabeleceu prioridade para numerosos projetos da Suvale, preferencialmente hoje, em maior número, as do médio São Francisco inferior, dos quais destacamos os:

- 1) Projeto Salitre 33.700 ha
 - 2) Projeto Massangano .. 13.800 ha
 - 3) Projeto Favela 11.800 ha
 - 4) Projeto Malhada Real 6.500 ha
 - 5) Projeto Bebedouro (I e II) 2.500 ha
- TOTAL 68.300 ha**

que constituem o grande projeto JP (Juazeiro—Petrolina). Áreas viabilizadas do JP para irrigação no período 1971/1974.

Salitre 6.500 ha
Massangano 8.600 ha
Favela 6.000 ha
Malhada Real 4.000 ha
Bebedouro 2.500 ha

TOTAL 27.000 ha

Estes projetos seriam financiados pelo PIN; estando prevista a operação em 1974, somente os projetos, Bebedouro I e II com 2.500 ha, conforme dados que recebemos como Relator do Orçamento Plurianual de Investimento.

O Presidente Médici informado e consciente das distorsões resultantes da estruturação global do desenvolvimento do Nordeste, decalcado pela Sudene em uma economia esmagadamente industrialista, sediada no litoral, complementada pela participação pouco expressiva do setor agropecuário e de uma irrigação francamente experimental, do Sertão e no São Francisco, decidiu criar o PROVALÉ antes que esse desenvolvimento de dois pesos e duas medidas, aprofundasse as desigualdades já sentidas, entre o nível de vida do homem do litoral e o do São Francisco.

Ninguém de bom senso e interessado no desenvolvimento do São Francisco, se lançaria numa campanha de imediata industrialização do vale, ainda vivendo no ciclo agropastoril. Entretanto, se tornava um imperativo nacional, encarar de frente sua problemática com realismo, sem condicionamentos e sem descriminações setoriais ou programáticas.

Porque o desenvolvimento Regional do Vale não se fará as custas de improvisações ou de medidas engenhosas.

Não há mais enigmas, nem segredos nas causas do São Francisco. Ele foi muito bem estudado a partir de 1946.

O desenvolvimento do São Francisco, voltamos a dizer, está exclusivamente condicionado ao aproveitamento de seus recursos de água e de solo.

A água do rio é quem abastecerá de energia o Nordeste e o desenvolverá; como a terra do São Francisco imbebida de sua água, metamorfoseará nossas várzeas ressequidas em vastos campos verdes, que darão tudo para alimentação e riqueza dos que lá vivem e a trabalham de sol a sol.

A Suvale tem diante de si a grande oportunidade de afirmar-se como Superintendência do Desenvolvimento do Vale São Francisco, enfrentando d'agora — a irrigação total das áreas irrigáveis do médio São Francisco inferior, englobadas num só plano, sem prejuízo dos programas do PIN em andamento, para os vales dos Rio Corrente, Grande, Jequitai, Paracatu etc.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A Barragem de Sobradinho, a esfinge decifrada pelo Presidente Médici, entrará em ação em 1977 e mudará para sempre a face sócio-econômica do médio e baixo São Francisco, impondo à Sudene e à Suvale, incontrolável reviravolta aos seus planos, globalmente integrados no binômio: — energia e irrigação.

A energia é a mola da industrialização do Nordeste e a irrigação a chave do desenvolvimento do médio São Francisco inferior.

A industrialização do litoral vai de vento em popa, enquanto a irrigação do São Francisco ensaiá seus primeiros passos através dos programas do PIN e de projetos pilotos da Suvale.

Se o Ministério do Interior houvesse fornecido as informações a que nos referimos, por certo os Senhores Congressistas teriam diante de si um painel impressionante. Ainda assim e na falta de dados tão conclusivos, avançaremos a afirmação de que dos 893 projetos industriais aprovados pela Sudene até dezembro de 1971, nem 3% sejam implantados no médio São Francisco inferior, como insignificante é a percentagem dos projetos agropecuários na bacia Sãofranciscana de Pernambuco e da Bahia.

Tomando-se por base o número de empregos estimados no Relatório da Cocene, para os 512 projetos industriais aprovados pela Sudene até junho de 1970, tudo faz crer que os 893 projetos citados deverão gerar pelo menos 150.000 empregos diretos até 1975. E uma vez a Sudene mantenha o atual ritmo da industrialização do litoral do Nordeste, e o fará, porque disporá de energia de sobra da CHESF e do jorro contínuo do 34/18, acreditamos piamente que a renda per capita do setor urbano do Nordeste, ou sejam principalmente suas metrópoles, atingirá, em 1980, o dobro dos US\$ 312 de 1970, em consonância com uma das metas nacionais do Presidente Médici, isto é, que o Brasil em 1980 dobre sua renda per capita, como sinal verde de uma Nação que se emancipa do subdesenvolvimento.

E o São Francisco, que, através da energia de Paulo Afonso, Moxotó e Sobradinho, dividirá com o 34/18 as honras deste êxito, continuará marcando passo, porque, em princípio, excluído da industrialização, só conta com empregos para suas centenas de milhares de homens válidos, advindos dos projetos de irrigação do PIN, em execução pela Suvale, que deverá aprontar, até 1974, cerca de 7.000 hectares em todo São Francisco, sendo que no médio inferior, salvo seja, os 2.500 ha dos projetos Bebedouro, separados, o I com 122 lotes e o II com 87 ao todo 209 lotes. Segundo as informações da Suvale à Cocene,

cada lote médio de 9 hectares deverá sustentar uma família de seis pessoas inclusive o irrigante e propiciar mais dois empregos diretos. Ainda que a Suvale lograsse até 1974 implantar e operar os 27.600 hectares das áreas viabilizadas dos projetos de irrigação, do grande projeto JP (Juazeiro—Petrópolis), teríamos 3.000 lotes e o emprego direto de 9.000 pessoas, sendo um do irrigante e dois de assalariados, contra 150.000 do litoral Nordeste.

E se assim continuarmos, fácil será admitir que a renda per capita do setor rural do Nordeste, que envolve o médio São Francisco, de US\$ 136, em 1970, conservar-se-á, dentro ou pouco além deste índice, se qualquer empreendimento de envergadura não for demarrado imediatamente pelo Governo Federal para impedir que até 1980 o contraste do desenvolvimento entre o São Francisco e o litoral Nordeste seja mais chocante que o vigente entre o Centro x Sul e o Norte x Nordeste e combatido pelo Presidente Médici.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Deus louvado, o Presidente, pressentindo o perigo de agravamento das tensões sociais do Nordeste, contraditorialmente provocada pelo próprio desenvolvimento regional promovido pela Sudene, lançou o PROVALE. Sua Excelência abriu as portas para o desenvolvimento definitivo do São Francisco sem mais procrastinação.

Sr. Presidente:

Para terminarmos aqui deixamos a conclusão de nosso pensamento e um veemente apelo ao Presidente Médici.

O PROVALE aí está, muito bem formulado, intelectual, realista, oportuno, e para ser executado até 1974. Todos os setores sócio-econômicos e todas as áreas do vale, nele estão contemplados. Mas o calcinhar de Aquiles do desenvolvimento regional é o médio São Francisco inferior. Tradicionalmente, sempre defendemos uma posição globalista e unitária para o encaminhamento e solução dos problemas do São Francisco e a valorização de suas populações. A Mensagem, pois, que ora dirigimos ao Presidente Médici, não refoge desta posição.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O médio São Francisco inferior é uma faixa do Vale que vai do Sobradinho a Piranhas, com extensão aproximada de 500 km., abrangendo mais de 100 municípios da Bahia, Pernambuco e Alagoas, com uma população superior a 2.000.000 de habitantes. Ao longo destes 500 km. de rio estão ou serão instaladas as usinas hidrelétricas de Paulo Afonso, Moxotó, Sobradinho, Xingó, Itaparica, Ibó e Orocó com uma capacidade geradora mínima de 12.000.000 de kw. A Sudene e

a FAO, com a colaboração da Suvale, levantaram entre Juazeiro—Petrópolis e Petrolândia uma área de 2.600.000 hectares. Estes "levantamentos revelaram a existência de 507.000 hectares de solos favoráveis ou medianamente favoráveis à irrigação". Esta faixa está situada bem no centro do Nordeste legal da Sudene, direta e proximamente ligada a Salvador e Recife, o eixo em torno do qual a Sudene concebeu o modelo industrialista do desenvolvimento do Nordeste.

E este médio São Francisco inferior, pela graça de Deus, terá em 1977 sua extremidade oeste enraizada no dorso da colossal barragem de Sobradinho, que, pelos seus reflexos imediatos e remotos, mudará completamente a fisionomia econômica e sócio-política desse Nordeste.

Estes dados basílares nos impelem a sugerir ao Presidente Médici a reformulação do problema de irrigação do São Francisco, ampliando e fortalecendo a atuação do PROVALE, no sentido de assegurar ao São Francisco "as condições necessárias para que retenha as laboriosas populações que nela vivem."

O PROVALE executará sem alterações os programas autorizados para os demais setores, inclusive o de irrigação das áreas dos Rios Corrente, Grande, Paracatu, Jequitai, Verde e Penedo—Propriá.

O médio São Francisco inferior, que é a área de mais baixa pluviosidade do Polígono das Secas — para os entendidos, a zona mais seca do Nordeste —, a Região que possui a mais extensa área irrigável de todo o Nordeste, e do próprio Vale, e o guardião das águas de Sobradinho, justifica por si a reformulação do problema de irrigação do PROVALE, que ora pleiteamos do Presidente Médici.

Para que a idéia e a sugestão não sejam mal compreendidas e não tumultuem a execução do PROVALE, lembramos, a título de colaboração e para o adequado exame técnico, que o Presidente Médici, a exemplo do Decreto nº 65.237, de 1969, que criou o Comitê Coordenador dos Estudos Energéticos da Região Nordeste, com vistas ao atendimento do mercado consumidor da energia elétrica até 1985, e o magnífico resultado aí está, que é Sobradinho — baixe um decreto e crie outro Comitê, do qual participem a Sudene, a Suvale e a CHESF, no âmbito do Ministério do Interior, com a finalidade exclusiva de elaborar o grande plano de irrigação de todo médio São Francisco inferior, e abrangendo todos 507.000 hectares irrigáveis, levantados pela Sudene-FAO.

Que este plano se divida em etapas, para execução progressiva pela Suvale até 1985, ou pouco mais além, em paralelismo com os cronogramas do Plano de Energia do Nordeste.

Que a primeira etapa desse plano seja justamente a execução integral pela Suvale do grande projeto JP, (Juazeiro-Petrolina), já estudado, com seus 68.300 hectares, iniciado com Bebedouro, continuado pelo Provale, e para sua conclusão em 1977, juntamente com as obras da barragem de Sobradinho. As áreas do Projeto JP dariam 7.500 lotes e emprego direto para cerca de 23.000 chefes de família sãofranciscanos. Não seria pedir demais ao Presidente Médici, porque o litoral Nordeste espera para 1975 receber da Sudene 150.000 empregos das indústrias implantadas. É uma situação de fato e uma grave preocupação.

O grande Plano de Irrigação do médio São Francisco inferior, a longo prazo, reduzirá as disparidades econômicas entre o litoral Nordeste e o São Francisco, fiel à sabia e previdente política do Presidente Médici, de "corrigir as desigualdades regionais", e por outro lado, em 1977, eliminará um foco de tensão social no Nordeste resultante da construção da barragem de Sobradinho.

A Superintendência de Sobradinho avaliou em 75.000 pessoas a população a ser deslocada por efeito das inundações do reservatório. Destas, 20.000 residem em vilas e cidades, cuja relocação está assegurada no artigo 2º, letra "f", do Provale. Porém, os 55.000 ribeirinhos da área rural para onde irão? Em discurso e no parecer sobre o Provale, sugerimos sua fixação nas terras marginais ao grande lago e nas Bacias dos Rios Jacaré e Verde, data vénia, a solução mais natural.

Seríamos felizes se eles se abrigassem naquelas paragens. Entretanto, tudo faz crer que parte numerosa não tenha para onde ir, a não ser que de

imediatamente o Presidente Médici, reformulando o problema de irrigação do Provale, recomende a execução imediata do Projeto JP. Traçando-se uma circunferência com um raio de 60km e o eixo em Juazeiro x Petrolina, dentro dela ficarão as áreas totais do Projeto Massangano, Favela, Bebedouro e Salitre e o próprio maciço ciclópico da barragem de Sobradinho, o que dá idéia da facilidade e custo de seu deslocamento.

Estamos confiantes de que o Presidente Médici, com seu luminoso espírito público e sua grandeza de coração, que irmanados tantos influiram na sua histórica decisão da criação do Provale, acolherá nossas sugestões, que são lógicas, e traduzem o anseio generalizado de todos os baianos e pernambucanos, que habitam o médio São Francisco inferior. E concluindo, o projeto JP, cuja execução sugerimos ao Presidente Médici, independentemente da elaboração do grande projeto de irrigação do médio São Francisco inferior, que exige tempo, é a única alternativa para os sãofranciscanos a serem desalojados de Sobradinho. Do contrário só lhes resta embarcar nos caminhões em Petrolina e alcançar a Transamazônica, em Picos, e se engajar na homérica conquista da Amazônia. E este não é o pensamento do Presidente Médici, que quer os sãofranciscanos em sua casa e trabalhando para a valorização do seu São Francisco.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — (Faz soar a campainha.)

— A Presidência pede a colaboração de V. Ex.^a no sentido de ser cumprido o Regimento.

O SR. MANOEL NOVAES — Vou cumprir o Regimento, Sr. Presidente. V. Ex.^a foi compreensivo e tolerante.

Meu velho companheiro de tantas legislaturas, V. Ex.^a sofreu pelo Espírito Santo, o que nós outros, do Nordeste, sofremos, por muitos anos, e no São Francisco ainda hoje, para descobrir o caminho da nossa salvação.

V. Ex.^a nos ajudou muito quando Deputado, e quantas vezes! na esperança de que nós Nordestinos fôssemos solidários ao Espírito Santo, como sempre fomos, naquelas reivindicações justas, tantas vezes sustentadas por V. Ex.^a

No dia de hoje, V. Ex.^a foi bondoso, e não perdeu pela sua bondade. Talvez quem tivesse perdido fosse o próprio Congresso Nacional ao me ouvir por tanto tempo (**Não apoiados! Palmas!**)

Mas, eu peço perdão a todos. A minha função aqui é esta, defender a Bahia, o Nordeste e o São Francisco, onde nasci.

Está diante de mim o Senador Ruy Santos, ilustre Presidente da Comissão Mista, fumando o seu cachimbo calmamente. O seu coração bate forte ao influxo das mesmas emoções que excitam o nosso neste instante.

E outro não é o sentimento da Bahia, de Pernambuco, de Minas Gerais, Alagoas e Sergipe, à sombra de cujo prestígio e apoio o São Francisco conquistou um lugar ao sol.

Sr. Presidente:

Este sol que empalidecera volta a brilhar, para honra nossa, para glória desta Nação e para o bem do São Francisco, através do PROVALE, que vamos aprovar, ato generoso, benemerito e patriótico do Presidente Emílio Garrastazu Médici. (**Muito bem! Palmas.**)

ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Organizado por Jardel Noronha e Odaléa Martins

Explicação dos autores:

O presente trabalho, que denominamos ÍNDICE DO CÓDIGO CIVIL APLICADO NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, foi elaborado com a coleção de acórdãos cujos processos versam sobre Direito Civil e foram julgados à luz do CÓDIGO CIVIL.

Para melhor orientação e facilidade do encontro do assunto de interesse do consulente, coordenamos um índice por ordem alfabética e outro, ao qual denominamos classificação, por ordem de artigo do Código Civil. Neste Índice, vamos encontrar um mesmo artigo citado várias vezes; isso se deve ao fato de que o julgamento, embora envolvendo o artigo "X", inclui, também, outra legislação, e, além disso, virá mostrar a uniformidade dos julgados pelo Excelso Pretório proferidos.

Compilamos os julgados por ordem numérica, não importando a espécie do processo, facilitando, assim, seu manuseio, e abaixo damos o roteiro:

I PARTE

a) Classificação, por artigo, do Código Civil	V
b) Legislação Complementar	CLXV

II PARTE

a) Súmulas do STF aplicadas ao Código Civil	1
b) Julgamentos	27

III PARTE.

a) Índice alfabético remissivo	389
b) Índice numérico por espécie de processo	458

Preço do volume com 680 páginas, em brochura Cr\$ 30,00

Preço do volume com 680 páginas, encadernado, impresso em papel bíblia Cr\$ 40,00

Obra impressa pelo SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — Brasília — DF

Os pedidos devem ser endereçados à **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS** — Sede: Praia de Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro - GB (atende, também, pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: no Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco "A", Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2029 — C. P. 5534.

REFORMA AGRÁRIA

(Obra elaborada e revisada pela DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA)

Três volumes com 1.115 páginas

Legislação brasileira de reforma agrária, política agrícola e desenvolvimento regional contendo:

- textos integrais dos diplomas legais, a partir da Lei n.º 4.214/63 ("Estatuto do Trabalhador Rural")
- alterações, regulamentações e reissuições da legislação transcrita
- comentário da legislação correlata
- histórico das leis (tramitação completa e detalhada no Congresso Nacional)
- marginália (pareceres, regimentos, portarias etc.)

A obra contém um índice cronológico da legislação e um índice por assunto de toda a matéria, com a citação de artigos, parágrafos, itens e alíneas.

PREÇO DOS TRÊS VOLUMES — Cr\$ 30,00

Obra impressa pelo Serviço Gráfico do Senado Federal — Brasília — DF

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção

LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

NÚMEROS PUBLICADOS

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964)	5,00
— junho, n.º 2 (1964)	5,00
— setembro, n.º 3 (1964)	egotada
— dezembro, n.º 4 (1964)	5,00
— março, n.º 5 (1965)	5,00
— junho, n.º 6 (1965)	5,00
— setembro, n.º 7 (1965)	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965)	egotada
— março, n.º 9 (1966)	"
— junho, n.º 10 (1966)	"

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966)	egotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966)	"
— janeiro a junho, n.os 13 e 14 (1967)	"
— julho a dezembro, n.os 15 e 16 (1967)	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968)	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968)	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968)	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968)	5,00

ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20 (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar)

ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967
Ministro Aliomar Batlleiro

O Direito Penal na Constituição de 1967
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas
Doutor Heitor Luz Filho

DOCUMENTAÇÃO

Suplência
Norma Izabel Ribeiro Martins

PESQUISA

O Parlamentarismo na República
Sara Ramos de Figueiredo

ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções
Doutor Clóvis Ramalhete

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ação Acidentária
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquero e Santyno Mendes dos Santos

DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ilvo Sequeira Batista

ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 5,00

COLABORAÇÃO

DA Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais

Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis

Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada

Professor Roberto Atila Amaral Vieira

DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades

Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista

Fernando Giuberti Nogueira

ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO
DE 1969 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades

Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro

Professor Paulino Jacques

"Mandatum in Rem Suam"

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas

Professor Roberto Rosas

CÓDIGOS

CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

- I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria
- II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)
- III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

HOMENAGEM

Senador Aloysio de Carvalho Filho

COLABORAÇÃO

Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

A Suprema Corte dos Estados Unidos da América
Professor Geraldo Ataliba

A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira
Professor Otto Gil

X Congresso Internacional de Direito Penal
Professora Armida Bergamini Miotto

A Sentença Normativa e sua Classificação
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

PROCESSO LEGISLATIVO

DECRETOS-LEIS
Jesse de Azevedo Barquero

DOCUMENTAÇÃO

Advocacia — Excertos Legislativos
Adolfo Eric de Toledo

CÓDIGOS

Código de Direito do Autor
Rogério Costa Rodrigues

ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00

COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia
Senador Josaphat Marinho

Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas
Professor Pinto Ferreira

Poder de Iniciativa das Leis
Professor Roberto Rosas

O Sistema Representativo
Professor Paulo Bonavides

CÓDIGOS**CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de
21-10-69; Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR****JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL****EMENTARIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

APRESENTAÇÃO

Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código
Penal e o Novo Código Penal Militar
Punição da Pirataria Marítima e Aérea
Professor Haroldo Valladão

Visão Panorâmica do Novo Código Penal

Professor Benjamin de Moraes

A Menoridade e o Novo Código Penal

Professor Allyrio Cavallieri

Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal

Professor Rafael Cirigliano Filho

Desporto e Direito Penal

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

O Novo Código Penal Militar

Professor Ivo d'Aquino

Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal

Professor Virgílio Luiz Donnici

A Medicina Legal e o Novo Código Penal

Professor Olímpio Pereira da Silva

Direito Penal do Trabalho

Professor Evaristo de Moraes Filho

O Novo Código Penal e a Execução da Pena

Doutor Nerval Cardoso

Direito Penal Financeiro

Professor Sérgio do Rego Macedo

Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal

Professor Carlos Henrique de Carvalho Fróes

A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro

Jurista Alcino Pinto Falcão

ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO

DE 1970 — Cr\$ 10,00

ÍNDICE**COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional

Professor José Luiz Anhaia Mello

O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969

Doutor Amâncio José de Souza Netto

Problemas Jurídicos da Poluição do Som

Desembargador Gervásio Leite

O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo

Professora Armida Bergamini Miotto

Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal

Doutor José Guilherme Villela

O Direito não É; Está Sendo

Doutor R. A. Amaral Vieira

PROCESSO LEGISLATIVO**Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**

Diretoria de Informação Legislativa

PESQUISA**Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

ARQUIVO HISTÓRICO**Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500-1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia do Botafogo, 190 — ZC-02 — Rio de Janeiro-GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo: Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20